

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CEMAPP)

Luís Felipe Zilli do Nascimento

**VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL:
META-AVALIAÇÃO DO CAMPO AVALIATIVO EM CONTEXTO
NACIONAL E INTERNACIONAL**

**BELO HORIZONTE
2023**

Luís Felipe Zilli do Nascimento

**VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL:
META-AVALIAÇÃO DO CAMPO AVALIATIVO EM CONTEXTO
NACIONAL E INTERNACIONAL**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CEMAPP) da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

Orientadora: Carolina Proietti Imura

**BELO HORIZONTE
2023**

N244v

Nascimento, Luís Felipe Zilli do.

Videomonitoramento e controle da atividade policial: meta-avaliação do campo avaliativo em contexto nacional e internacional [manuscrito] / Luís Felipe Zilli do Nascimento. – 2023. [07], 77 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2023.

Orientador: Carolina Proietti Imura

Bibliografia: f. 68-72

1. Polícia Militar - Câmera Corporal - Avaliação. 2. Ação Policial - Monitoramento. 3. Segurança Pública. 4. Organização Policial. I. Imura, Carolina Proietti. II. Título.

CDU 351.74

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figuras

Figura 1 – Revisão sistemática da literatura avaliativa sobre impactos das BWC nas atividades policiais.....	28
--	----

Tabelas

Tabela 1 – Eixos avaliativos e resultados de estudos sobre body-worn câmeras nos EUA - <i>BWCTTA</i>	20
Tabela 2 – Revisão sistemática da literatura avaliativa sobre impactos das BWC nas atividades policiais	23
Tabela 3 – Primeira Etapa da Escala Maryland – Força probatória de causa e efeito.....	30
Tabela 3 – Ano de publicação e origem das avaliações sobre câmeras corporais	31
Tabela 4 – País que sediou a avaliação.....	32
Tabela 5 – Modalidade de acionamento da câmera corporal	33
Tabela 6 – Foco da pergunta avaliativa sobre câmeras corporais	36
Tabela 7 – Desenho/enquadramento das avaliações	38
Tabela 8 – Abordagem metodológica das avaliações	38
Tabela 9 – Tipos de dados utilizados pelas avaliações	39
Tabela 10 – Desenho metodológico das avaliações.....	41
Tabela 11 – Procedimentos/estratégias de análise das avaliações	41
Tabela 12 – Níveis de qualidade das evidências produzidas pelas avaliações ...	42
Tabela 13 – Impactos sobre dimensões do “comportamento policial”	45
Tabela 14 – Impactos sobre dimensões da “percepção policial”	46
Tabela 15 – Impactos sobre dimensões do “comportamento dos cidadãos”	47
Tabela 16 – Impactos sobre dimensões da “percepção dos cidadãos”	48
Tabela 17 – Impactos sobre dimensões do “trabalho/investigações policiais” .	49
Tabela 18 – Impactos sobre dimensões das “organizações policiais”	51
Tabela 19 – Campo avaliativo sobre Câmeras Corporais – quadro-síntese dos resultados	53

SUMÁRIO

1- Introdução	7
2- Câmeras corporais e controle da atividade policial	13
2.1. Mandato policial e câmeras corporais: o “efeito do observador” enquanto hipótese fundamental	14
2.2. Câmeras corporais e policiamento: breve contexto empírico e avaliativo.....	17
3- Meta-avaliação do campo avaliativo sobre BWCs: dados e metodologia	25
3.1. Desenho da meta-avaliação.....	26
4- Meta-avaliação do campo avaliativo sobre câmeras corporais policiais	31
4.1. Perguntas avaliativas/objetivos das avaliações.....	34
4.2. Desenho/enquadramento das avaliações	37
4.3. Metodologias de pesquisa, dados utilizados e procedimentos de análise	38
4.4. Níveis de qualidade das evidências	42
4.5. Resultados obtidos pelo campo avaliativo	43
4.5.1. Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento policial.....	43
4.5.2. Impacto das câmeras corporais sobre a percepção policial	45
4.5.3. Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento dos cidadãos 46	
4.5.4. Impacto das câmeras corporais sobre a percepção dos cidadãos	47
4.5.5. Impacto das câmeras corporais sobre o trabalho e as investigações policiais.....	48
4.5.6. Impacto das câmeras corporais sobre as organizações policiais	50
4.5.7. Síntese dos resultados obtidos pelo campo avaliativo das câmeras corporais.....	52
5- Considerações Finais	58
6- Referências Bibliográficas:	63
ANEXO 1 – Referências Bibliográficas: avaliações sobre câmeras corporais incluídas na meta-avaliação	68

Resumo

Buscando dialogar com a literatura sobre avaliação de políticas públicas nas áreas da Segurança e dos Direitos Humanos, a presente monografia apresenta uma meta-avaliação do campo avaliativo das políticas de videomonitoramento da atividade policial. Trata-se aqui, portanto, de lançar um olhar avaliativo sobre o próprio campo das avaliações já feitas sobre iniciativas de implementação de câmeras corporais junto a organizações policiais no Brasil e no exterior. Por meio de extensa revisão bibliográfica, buscou-se identificar os principais objetivos do campo e suas perguntas avaliativas; os tipos de avaliações já realizadas; os dados coletados e metodologias de análise empregadas; os desafios, entraves e gargalos enfrentados pelos processos avaliativos; os resultados obtidos e possíveis caminhos para onde o campo se direciona.

Tal trabalho se deu a partir da meta-avaliação de 60 estudos avaliativos publicados entre os anos de 2015 e 2022 em periódicos científicos indexados, aderentes ao sistema de revisão por pares (*peer-review*) e dispostos nos repositórios do *Portal de Periódicos Capes* e *Google Acadêmico*. Tal processo de busca resultou em um *corpus* de pesquisa composto por 55 avaliações internacionais e cinco nacionais, sendo 27 estudos com design experimental, 13 quase-experimentais e 20 não-experimentais. Também chama a atenção a grande diversidade de fontes de dados e de metodologias de avaliação mobilizadas pelo campo: apesar de grande parte dos estudos se sustentar na análise e modelagem estatística de registros administrativos produzidos pelas próprias organizações policiais, muitos se valem de *surveys* junto a amostras das populações e dos agentes policiais usuários da política, de observações diretas da atuação policial, ou mesmo da análise do material produzido pelas próprias câmeras corporais.

De modo geral, a pesquisa revelou um campo fortemente orientado à realização de avaliações de impacto, sobretudo a partir das apreciações sobre experiências de câmeras corporais em organizações policiais norte-americanas. A despeito da grande variedade técnica, normativa, operacional e institucional que caracteriza as políticas de *body-worn cameras*, raros são os estudos sobre processos de desenho e mesmo de implementação da tecnologia. Além disso, mesmo na esfera da avaliação dos impactos, trata-se também de um campo marcado por profundo dissenso. Ainda não há, por exemplo, conclusões unânimes a respeito daquele que talvez seja o principal objetivo das políticas de câmeras corporais: o impacto dos equipamentos sobre o uso da força por parte dos policiais. Enquanto no Brasil, observou-se forte impacto das câmeras na redução da letalidade policial, no exterior esse efeito ainda é inconclusivo. As únicas unanimidades presentes nos estudos dizem respeito à boa aceitação do uso dos equipamentos entre policiais e comunidades, bem como ao impacto das câmeras sobre a redução das queixas prestadas contra os agentes de segurança pública.

Especificamente no Brasil, o campo avaliativo sobre as *body-worn cameras* ainda é pouco desenvolvido, sobretudo em função da escassez de experiências efetivamente implementadas no país. De todo modo, já há indicativos de que não se tratará de um terreno de fácil entrada para a comunidade de avaliadores, dado o histórico de fortes resistências corporativas das organizações policiais a apreciações externas.

Summary

Seeking to engage with literature on the evaluation of public policies in the areas of Security and Human Rights, this work presents a meta-evaluation of the evaluative field of video surveillance policies for police activity. The goal is to provide an evaluative look at the field of evaluations already carried out on the implementation of body-worn cameras within police organizations in Brazil and abroad. Through extensive literature review, the main objectives of the field and its evaluative questions were identified, as well as the types of evaluations already conducted, the data collected and analysis methodologies employed, the challenges and bottlenecks faced by the evaluative processes, the results obtained, and possible directions for the field.

This work was carried out through the meta-evaluation of 60 evaluative studies published between 2015 and 2022 in peer-reviewed scientific journals indexed in the repositories of the Capes Periodicals Portal and Google Scholar. The search process resulted in a research corpus consisting of 55 international and 5 national evaluations, with 27 studies using experimental designs, 13 quasi-experimental, and 20 non-experimental. The great diversity of data sources and evaluation methodologies mobilized by the field is also noteworthy: while many studies rely on statistical analysis and modeling of administrative records produced by the police organizations themselves, many use surveys of samples of the populations and police officers who use the policy, direct observations of police activity, or even the analysis of material produced by the body-worn cameras themselves.

Overall, the research revealed a field strongly oriented towards impact evaluations, especially based on assessments of experiences with body-worn cameras in North American police organizations. Despite the great technical, normative, operational, and institutional variety that characterizes body-worn camera policies, there are few studies on the design and implementation processes of the technology. In addition, even in the sphere of impact evaluation, it is also a field marked by profound dissent. For example, there are still no unanimous conclusions about what the main objective of body-worn camera policies: the impact of the equipment on police use of force. While in Brazil, there has been a strong impact of cameras on the reduction of police lethality, this effect is still inconclusive abroad. The only unanimities present in the studies concern the good acceptance of the use of equipment among police officers and communities, as well as the impact of cameras on the reduction of complaints against public security agents.

Specifically in Brazil, the evaluative field on body-worn cameras is still underdeveloped, mainly due to the scarcity of experiences effectively implemented in the country. Nevertheless, there are indications that it will not be an easy entry for the community of evaluators, given the history of strong corporate resistance from police organizations to external evaluations.

1- Introdução

Segundo levantamentos realizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 6.145 pessoas morreram em decorrência de intervenções policiais no Brasil em 2021 (FBSP, 2022). Tal número posiciona as polícias brasileiras entre as organizações de força mais letais do planeta, respondendo por quase 14% de todas as mortes violentas registradas naquele ano no país. Em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, os homicídios praticados pela polícia chegam a representar quase um quarto de todos os homicídios (Zilli, 2018; Bueno *et al.*, 2019; Monteiro *et al.*, 2020; Schlittler, 2020; Bueno *et al.*, 2021). O recrudescimento da letalidade policial, no entanto, é apenas a expressão mais aguda e visível dos muitos desencaixes políticos, legais e institucionais que caracterizam a atuação e a inserção das organizações policiais no contexto democrático nacional.

Como pano de fundo dessa questão, coloca-se o fato de que o modelo brasileiro de organização policial não foi efetivamente transformado pelo processo de redemocratização vivido pelo Brasil a partir da promulgação da Constituição de 1988. Apesar de ter promovido avanços significativos em diversas áreas de políticas públicas, a carta constitucional manteve intocadas as estruturas institucionais e lógicas de atuação das polícias brasileiras, aprofundando seu insulamento burocrático e sua postura refratária a princípios de transparência e de governança democrática (Skolnick, 1993, Souza & Minayo, 2005; Misse *et al.*, 2013; Cano, 2014).

Ao longo das últimas décadas, no entanto, o processo de forte deterioração dos indicadores de satisfação e de confiança no trabalho das polícias têm fomentado um debate público a respeito das possibilidades de reforma das organizações e da atividade policial no Brasil (Moisés, 2005; Lopes, 2010; Oliveira Júnior, 2011; Silva & Beato, 2013; Zilli & Couto, 2017). Cresce a pressão popular e política para que as organizações de força sejam submetidas a mecanismos mais sistemáticos, transparentes e democráticos de controle de sua atuação, sobretudo naquilo que diz respeito às dimensões do uso da força e da qualidade das interações diretas dos agentes policiais com as populações, principalmente as mais vulneráveis.

Entre as muitas possibilidades de atuação governamental no campo do controle da atividade policial, um modelo de intervenção já razoavelmente disseminado no exterior tem ganhado grande protagonismo no Brasil nos últimos anos: o videomonitoramento da atividade policial. Apesar de fortes resistências corporativas, a instalação de câmeras de vídeo em viaturas e mesmo nos uniformes de agentes policiais (as chamadas *body-worn cameras*) tem se tornado política pública em alguns estados brasileiros, projetando fortes impactos sobre

diversos aspectos da atividade policial (Lima *et al.*, 2022; Monteiro *et al.*, 2022). Como pano de fundo deste movimento, coloca-se não apenas a tentativa de estabelecer maior controle sobre a atividade de segurança pública na ponta da linha, mas também a possibilidade de potencializar o trabalho de investigativo realizado pelas polícias e, conseqüentemente, dar maior celeridade e precisão a toda a cadeia de procedimentos administrativos e judiciários mantida pelo Sistema de Justiça Criminal (SJC).

Atualmente, a maior experiência de uso da tecnologia de videomonitoramento do trabalho policial vigente no Brasil tem sido conduzida em São Paulo. O sistema foi implementado a partir de junho de 2021, abarcando pouco mais de 3 mil câmeras corporais, distribuídas a 18 batalhões da PM paulista (um dos principais critérios de alocação dos equipamentos foi o índice de letalidade das unidades militares). Menos de um ano após o início da utilização das câmeras, o número de mortes decorrentes de intervenções policiais destas unidades diminuiu quase 60% (FSP, 2022, Monteiro *et al.* 2022; Lima *et al.*, 2022; Marcolino & Tavares, 2022).

Além disso, para dar suporte legal e técnico ao uso da tecnologia, bem como para subsidiar a expansão do programa para outras unidades policiais do estado, a PM paulista promoveu uma série de mudanças organizacionais: protocolos de tratamento das informações produzidas pelas câmeras; procedimentos operacionais padrão (POP) a serem adotados pelos policiais durante sua utilização; processos de treinamento das tropas para atuação operacional com os equipamentos; fluxos de tratamento de dados e de investigações dos desvios apurados a partir dos dados produzidos pelas câmeras, etc. Tais mudanças institucionais extrapolaram o simples uso da ferramenta e, de acordo com avaliações já realizadas sobre a experiência, contribuíram significativamente para o êxito que a experiência vem tendo até então (Monteiro *et al.*, 2022; Lima *et al.*, 2022).

Na esteira do aparente sucesso da experiência paulista, diversos estados brasileiros têm começado a desenhar seus processos de implementação de videomonitoramento da atividade policial. A Polícia Militar de Santa Catarina, por exemplo, já utilizava a tecnologia em caráter experimental desde agosto de 2019, em apenas um batalhão localizado na cidade de Jaraguá do Sul. A partir do segundo semestre de 2021, no entanto, a organização iniciou a expansão da política para diversas unidades do estado, incluindo a capital Florianópolis (PMSC, 2021). O mesmo processo tem sido observado nas polícias militares do Rio de Janeiro e do Paraná, ambas as corporações com estudos prévios já em andamento para implementação de tecnologia de videomonitoramento da atividade policial (FSP, 2021; FL, 2021). Em Minas Gerais, a Polícia Militar iniciou o processo de implementação de câmeras corporais em novembro de 2022, com

a aquisição de 1.040 equipamentos distribuídos para batalhões de diversas cidades do estado (Minas Gerais, 2022).

Apesar de experiências de videomonitoramento da atividade policial estarem se difundindo em diversos estados brasileiros, ainda não há normatização nacional sobre o uso de tal tecnologia. Desse modo, cada Estado ou organização policial tem modelado seus processos de desenho e de implementação da política a partir de diferentes arranjos de especificações técnicas, gerenciais, procedimentais e normativas.

Em São Paulo, por exemplo, o sistema de videomonitoramento adotado não depende da ação do agente policial para iniciar as gravações de áudio e vídeo (a partir do momento em que o PM equipa seu fardamento, o sistema passa a registrar imagens e sons que são ininterruptamente transmitidos, em tempo real, para uma central instalada no centro de comando e controle da corporação). Os sistemas utilizados pelas PMs de Santa Catarina e de Minas Gerais, por sua vez, não apenas dependem do acionamento manual por parte dos militares, como também não transmitem as imagens em tempo real para uma central de monitoramento. Para que a corporação tenha acesso aos registros, os próprios agentes policiais precisam descarregar os dados gerados em equipamentos instalados nas viaturas policiais, ou quando retornam aos seus batalhões.

Isso sem falar na considerável heterogeneidade de procedimentos operacionais padrão e de fluxos de informações associados ao uso da tecnologia em cada ente da federação. Em alguns estados, a política de videomonitoramento tem sido implementada juntamente com um grande conjunto de regras de utilização dos equipamentos; novas doutrinas de procedimentos operacionais padrão; fluxos normativamente prescritos de registro, armazenamento, difusão, análise e auditoria dos dados produzidos. Em outros, no entanto, o uso da tecnologia não tem sido acompanhado de tais previsões legais e rotinas operacionais, constituindo-se em simples acréscimo de tecnologia incremental, sem o devido lastro de mudança normativa e organizacional dentro das corporações policiais.

Desde já, tal heterogeneidade de tecnologias adotadas, de desenho de intervenções e de processos de implementação dificulta significativamente a constituição de um campo mais sistemático coordenado de monitoramento e a avaliação dessas experiências. Dificulta, inclusive, saber quais objetivos o poder público e as polícias buscam alcançar com suas políticas de implementação de câmeras corporais. Ainda que o enfrentamento da letalidade policial seja o problema de maior urgência e visibilidade, a experiência internacional demonstra que a

disseminação de tecnologias de videomonitoramento pode provocar uma série de efeitos sobre o trabalho de produção de segurança pública e também sobre as próprias lógicas operativas das organizações policiais. Tais impactos podem ir desde o aumento do controle sobre as atividades policiais desenvolvidas no nível de rua, até a potencialização de investigações e denúncias oferecidas pelas promotorias criminais (Jennings *et al.*, 2015). Podem também atritar práticas e valores muito arraigados na cultura corporativa das polícias, tradicionalmente pouco acostumadas a serem submetidas a mecanismos de transparência e controle externo de sua atividade (Souza *et al.*, 2016; Petersen *et al.*, 2021).

Tal cenário impõe a necessidade de se começar instituir, de maneira sistemática, programas de pesquisa, monitoramento e avaliação em torno das políticas de videomonitoramento da atividade policial no Brasil. Não apenas para fins de registro e categorização das muitas experiências que agora se espraiam pelo país, mas, sobretudo, para que se estabeleça uma compreensão sistêmica de suas principais características; das potencialidades e limitações das tecnologias adotadas; dos protocolos operacionais associados à utilização dos equipamentos de áudio e vídeo; dos arcabouços normativos que regulamentam a produção, o armazenamento e a análise de suas informações; bem como dos fluxos de dados e informações que começam a ser institucionalmente estabelecidos entre as polícias e as demais organizações do campo da segurança pública, para utilização do material produzido pelos sistemas de videomonitoramento nas demais etapas do processo de persecução penal. Mais do que isso, faz-se necessário pensar, do ponto de vista da gestão das políticas públicas de segurança, quais efeitos efetivamente se pretende alcançar com a disseminação de sistemas de videomonitoramento entre as organizações policiais brasileiras.

Conforme mencionado anteriormente, o uso de *body-worn cameras* (BWC) é prática recorrente há pelo menos uma década nos Estados Unidos e em países da Europa. Tal trajetória possibilitou um considerável acúmulo de conhecimento avaliativo sobre tal intervenção, sobretudo naquilo que diz respeito aos seus variados desenhos, processos de implementação, resultados e, principalmente, impactos sobre a atividade policial (Ariel *et al.*, 2015; Lum *et al.*, 2019; Chang *et al.*, 2021). Já no Brasil, a curtíssima trajetória de implementação deste tipo de intervenção faz com que ainda não exista conhecimento avaliativo mais consistente sobre o tema. Com raras exceções, as poucas intervenções já implementadas têm sido monitoradas e avaliadas de maneira fundamentalmente autônoma pelas próprias organizações policiais, de modo pouco transparente e sem participação mais consistente do poder público, da sociedade civil ou da academia nesses processos.

Mesmo a já considerável experiência avaliativa internacional não parece estar sendo sistematicamente apropriada pelas organizações policiais brasileiras, interditando seu uso como referencial empírico e normativo para a construção de desenhos de intervenção, ou de processos de implementação dessas iniciativas. De modo geral, tal cenário é bastante recorrente na área de segurança pública do Brasil. Trata-se de um campo organizacional formado por instituições com fortes culturas corporativas e tradicionalmente resistentes não apenas à adoção de estruturas de transparência e accountability, mas, principalmente, à própria lógica da avaliação, sobretudo quando proposta por instância externa (Ferreira, 2019). De todo modo, tal contexto faz com que se percam oportunidades importantes de construção de experiências mais consistentes e comparativas de monitoramento e avaliação das iniciativas de implementação de *BWC* entre as nossas forças policiais.

É a partir desse contexto que a presente monografia propõe a realização de um extensivo mapeamento e meta-avaliação de avaliações já realizadas sobre o tema do videomonitoramento da atividade policial, tanto no Brasil quanto no exterior. No campo do monitoramento e avaliação o recurso às chamadas “meta-avaliações” atende a basicamente dois propósitos: por um lado, em função de abordagem que, em alguns sentidos, a aproxima de revisões sistemáticas de literatura, permite organizar e consolidar o conhecimento já existente sobre determinados problemas, intervenções e seus campos avaliativos, ajudando a identificar abordagens metodológicas mais recorrentes, as fragilidades e forças dos desenhos avaliativos já realizados e, sobretudo, os principais resultados obtidos pelas avaliações.

Por outro lado, meta-avaliações lançam um olhar avaliativo sistemático para o próprio campo da avaliação, seus avaliadores e práticas, permitindo identificar as áreas nas quais já houve maior investimento e produção de conhecimento avaliativo, bem como aquelas onde ainda há a necessidade de exploração (Silva *et al.*, 2020; Santos *et al.*, 2021). Frente ao intenso processo de disseminação das *BWC* entre as polícias no Brasil, faz-se necessário atender a esses dois princípios, sobretudo para gerar insumos conceituais e empíricos que ajudem inserir tais intervenções na lógica das políticas públicas de segurança baseadas em evidências (Sherman, 2015; Kopittke, 2019).

Isso porque, sobretudo no Brasil, e com ainda mais ênfase no campo da segurança pública, a gestão das políticas e intervenções sustentada em dados e informações constitui um desafio histórico. Em uma extensa revisão sistemática e meta-análise de mais 873 estudos nacionais sobre políticas públicas de segurança, Kopittke (2019), por exemplo, encontrou apenas 115 pesquisas que se propuseram a realizar avaliações de impacto de intervenções

contra crimes e violência no país. Dessas, somente 41 eram ao menos quase-experimentais, alcançando o nível 4 da primeira etapa da Escala de Evidências de Maryland (Sherman *et al.*, 1997)¹. Nenhum estudo feito no Brasil atingiu o estágio 5, podendo ser classificado como experimental puro, ou o chamado “padrão ouro” da avaliação (Jannuzzi, 2018).

Nesse contexto, a presente meta-avaliação será realizada por meio de uma revisão sistemática da literatura acadêmica que relatam experiências de avaliação já realizadas sobre processos de implementação e utilização de tecnologias de câmeras corporais em organizações policiais no Brasil e no exterior. Para além de mapear o que já se produziu de conhecimento sobre tais intervenções (e, portanto, organizar seus principais achados) trata-se de lançar um olhar avaliativo sobre o próprio campo das avaliações já feitas sobre as *BWC*: identificar os principais objetivos, perguntas avaliativas e tipos de avaliações já realizadas; mapear os dados coletados e metodologias de análise empregadas; conhecer os desafios, entraves e gargalos enfrentados pelos processos avaliativos; sistematizar os resultados obtidos e possíveis caminhos para onde o campo se direciona.

Para tanto, esta monografia será dividida em cinco capítulos, incluindo esta introdução. No segundo capítulo, será apresentada uma breve discussão conceitual sobre mandato policial e controle das atividades executadas pelas organizações de força em sociedades democráticas contemporâneas. Trata-se de pano de fundo importante para que se compreenda o movimento recente de forte disseminação das experiências de câmeras corporais, sobretudo em países em desenvolvimento, onde o histórico de baixa governança sobre as organizações policiais se constitui em um entrave para a implementação de tais práticas e, conseqüentemente, para a constituição de um campo avaliativo sobre elas. Ainda neste capítulo, também será apresentado um rápido apanhado sobre o contexto empírico das experiências de utilização de *BWC* por forças policiais do Brasil e do exterior (ênfase para os Estados Unidos, país que, além de sediar o maior

¹ A chamada “Escala de Evidências de Maryland” é um sistema classificatório proposto por Sherman e colegas (1997) para estudos e avaliações de impacto realizados na área de segurança pública. Trata-se de uma escala em cinco níveis que, em sua primeira etapa, se propõe a avaliar critérios de consistência e de validade interna das pesquisas. Os níveis 1 e 2, de menor capacidade avaliativa e probatória, se referem a estudos não-experimentais (se limitam a identificar correlação entre intervenções e determinadas medidas de crime, ou apresentam avaliações do tipo “antes e depois”, sem grupo controle). Já os níveis 3 e 4 dizem respeito a avaliações com formato de quase-experimento (avaliações que trabalham com unidades de tratamento e grupo-controle, bem como com controles razoáveis de interferência de fatores externos). Por fim, o nível 5, de maior força avaliativa e probatória, se refere a avaliações experimentais, com seleção randomizada de grupos de intervenção e controle antes mesmo da intervenção e critérios bem estabelecidos de isolamento de efeitos.

contingente de organizações policiais em utilização da tecnologia, tem capitaneado um movimento político e institucional de parametrização e avaliação das *BWC*).

No terceiro capítulo, serão apresentados a abordagem metodológica e os dados a partir dos quais se realizou a meta-avaliação sobre o campo avaliativo das experiências de câmeras corporais em organizações policiais. Serão detalhadas quais bases de dados foram utilizadas; quais critérios de busca e extração foram adotados; quais parâmetros de seleção e de inclusão de textos orientaram a pesquisa, bem como as categorias analíticas empregadas para realização da meta-avaliação propriamente dita.

No quarto capítulo, será feita a apresentação dos principais eixos conceituais e abordagens metodológicas que hoje estruturam o campo avaliativo das *BWC* no Brasil e no exterior. A partir da revisão de estudos avaliativos, serão apresentados e discutidos os principais tipos de avaliação já realizadas; os desenhos metodológicos mais adotados e dados utilizados; os entraves e principais dificuldades enfrentadas; os resultados obtidos e os usos dessas avaliações por governos e organizações policiais. Tais aspectos serão organizados de modo a compor um olhar avaliativo sobre o próprio campo das avaliações sobre as *BWC*. Por fim, o quinto capítulo apresentará as considerações finais deste estudo, bem como apontamentos e sugestões para o desenvolvimento futuro do campo.

2- Câmeras corporais e controle da atividade policial

A consolidação de mecanismos de governança civil e democrática das organizações de força tem se mostrado um grande desafio para o poder público em todo o mundo. Ao longo das últimas décadas, diversos países e órgãos de cooperação internacional têm trabalhado no desenvolvimento de um vasto rol de normativas e de políticas públicas, visando o aumento do controle, da transparência, do *accountability* e da responsividade das corporações policiais aos preceitos dos direitos humanos e da democracia (ONU, 1979; 1989; 1990; 2016). É nesse enquadramento mais amplo que, em maior ou menor medida, se inserem todas as experiências de implementação de câmeras corporais em organizações policiais.

Em princípio, as câmeras representariam a possibilidade de acessar uma dimensão até então pouco conhecida da atividade policial: sua atuação prática cotidiana, nas ruas, junto aos cidadãos, e todas as complexas cadeias de eventos e decisões discricionárias que determinam os resultados de suas intervenções (esses sim já bastante conhecidos). O acesso ao material

audiovisual produzido pelas câmeras corporais permitira, finalmente, escrutinar a atuação policial, de modo a intervir pontualmente sobre seus mais diversos aspectos (subsidiando desde o desenvolvimento de protocolos para treinamento policial, ajustando suas margens de discricionariedade, até a responsabilização de seus eventuais erros de conduta). Trata-se aqui, portanto, de discutir a possibilidade de intervenção sobre uma série de elementos relacionados à legalidade e à legitimidade das ações policiais e à própria inserção destas organizações nas sociedades democráticas contemporâneas.

2.1. Mandato policial e câmeras corporais: o “efeito do observador” enquanto hipótese fundamental

É por isso que, para compreender a hipótese que orienta o processo de implementação das *BWC*, também é preciso compreender melhor a dimensão mais conceitual do que se define como “mandato policial”, substrato teórico e normativo que fundamenta e regula toda a atuação das organizações de força (Bittner, 1970; Bayley & Shearing, 1996; Proença Jr. et al., 2011). Segundo Muniz e Proença Jr. (2014), “a polícia é o instrumento legal e legítimo de respaldo, pela força, dos termos do contrato social de uma determinada comunidade política (polity)”. E isso ocorre porque, em sociedades democráticas, a polícia é a única instituição a possuir respaldo social e autorização legal para, sempre que necessário e na medida apropriada, utilizar a força para produzir obediência “nos termos e formas das pactuações sociais em suas expressões políticas e legais” (Batibugli, 2009; Muniz & Proença Jr., 2014). É nesse sentido que autores como Bittner (1990) afirmam que “a polícia, e apenas a polícia, está equipada, autorizada e é necessária para lidar com toda exigência em que possa ter que ser usada a força para enfrentá-la”.

“A polícia é equipada tanto em termos de equipamento quanto de preparo para o exercício de seu mandato. É autorizada porque lhe são conferidos respaldo legal e consentimento social para policiar. E responde por qualquer exigência, qualquer situação de perturbação de um determinado status quo que corresponde, em termos amplos, à paz social.” (Muniz & Proença Jr., 2014 - pp. 493)

É nesse sentido que aquilo que se define como “mandato policial” respalda e prevê a atuação potencial e concreta das organizações policiais em uma incomensurável gama de situações e contextos relacionados às expectativas socialmente compartilhadas de manutenção da ordem e garantia da paz social. Segundo Bittner (1974), espera-se que a polícia atue sempre

que “algo que não deveria estar acontecendo está acontecendo e alguém deve fazer algo a respeito agora”. Ou seja, em virtualmente qualquer situação em que o uso da força possa vir a ser útil e/ou necessário (Bayley, 1994; Batibugli, 2009; Muniz & Proença Jr., 2014).

No entanto, a própria definição de mandato policial também prevê que essa produção de *enforcement* precisa necessariamente se dar dentro de parâmetros socialmente compartilhados de legitimidade e normativamente instituídos de legalidade. Segundo Muniz e Proença Jr (2014):

“O uso da força pela polícia tem um propósito político distintivo e invariante: produzir alternativas de obediência com consentimento social, sob o Império da Lei. Isso corresponde ao uso da força para fins restritos e transparentes, de tais maneiras e com tais controles que o salvaguarde de se converter numa ferramenta de opressão ou num instrumento a serviço de indivíduos ou grupos de poder. Essas salvaguardas configuram os termos específicos do mandato policial para uma determinada comunidade política (*polity*), num determinado momento.” (Muniz & Proença Jr., 2014, pp 494)

O uso que as polícias fazem e podem vir a fazer da força (bem como as armas com as quais se equipa, o modo como as utiliza, bem como o leque de alternativas de ação materializados em procedimentos táticos e operacionais) é tributário não apenas de regras de ação legalmente prescritas, mas também de expectativas de ação, de representações sociais e de consentimentos explícitos ou tácitos a elas conferidos. Em contextos em que há uma grande adesão, ou pelo menos uma boa dose de compatibilidade, entre estas dimensões, as organizações policiais acabam desfrutando de considerável legitimidade, uma vez que seus modos de atuação e orientações expressam razoavelmente bem os termos da pactuação social mais ampla que sustenta seu próprio mandato. As ações e respostas policiais ganham previsibilidade, tornando-se cada vez mais conhecidas, difundidas e legítimas.

Em alguns contextos, no entanto, verifica-se um “*gap*” normativo entre aquilo que é formal e legalmente prescrito às organizações policiais por meio de suas regras de ação e o rol de consentimentos e expectativas de ação socialmente vigentes em determinada *polity*. Tal situação pode criar condições propícias para a consolidação de modos de ação e respostas policiais que operam em uma espécie de “zona cinzenta” de normatividade, com menores graus de previsibilidade, pouca adesão aos termos do exercício autorizado do uso da força e, conseqüentemente, menor legitimidade social. Nestes cenários, aumenta a resistência pública ao trabalho e às soluções policiais, enquanto o uso da força tende a se tornar cada vez mais

recorrente e arbitrário, erodindo o capital simbólico e legal que as organizações policiais necessitam para exercerem legitimamente suas atividades (Skolnick & Fyfe, 1993; Bayley & Shearing, 1996; Rahtz, 2003).

“Quando uma polícia desfruta de pouca credibilidade, seu papel indutor no controle social esmaeceu a tal ponto que suas soluções, quaisquer que sejam, são recebidas com desconfiança antecipada ou suspeita prévia. Essas soluções são percebidas como alheias aos termos presentes no pacto social, dissonantes com relação ao que seja considerado aceitável em seu conteúdo ou forma. Baixa credibilidade amplia e recrudesce os níveis de resistência à ação policial, comprometendo os efeitos indutores da polícia em termos de resultados preventivos e dissuasórios, acabando por sobrelevar soluções repressivas diante de qualquer situação. Disseminam-se atitudes intolerantes, discriminatórias e provocativas dos indivíduos em relação à polícia e da polícia em relação ao público. Em contextos sociais de baixa credibilidade policial, aumenta-se o risco de recurso à força. Cria-se o cenário no qual uma polícia desautorizada usa de força com mais frequência e intensidade do que seria oportuno e apropriado. Isso, por sua vez, aumenta ainda mais o descrédito e resistência social, incitando ainda mais o uso da força.” (Muniz & Proença Jr., 2014)

A amplitude de funções e prerrogativas daquilo que se define como “mandato policial” coloca diante das organizações de força um vastíssimo cardápio de possibilidades de atuação, em contextos e situações igualmente diversas e complexas. O chamado “poder de polícia” oferece aos agentes policiais uma margem de discricionariedade operacional talvez sem comparação entre qualquer ramo de atuação do Estado. Tudo isso para exercer, na prática, aquela que talvez seja a função mais primordial da própria ideia de Estado: a fiança coletiva da garantia de direitos, por meio da coerção social, exercida através do monopólio do uso da força. Nesse campo, o desafio que se coloca para o poder público, portanto, é o de tentar garantir que o exercício cotidiano desta função se dê dentro de parâmetros socialmente pactuados e legalmente estabelecidos (Muniz & Proença Jr., 2014).

É precisamente nesse ponto que se torna possível começar a compreender a principal hipótese que sustenta uma intervenção como a das câmeras corporais. Em termos teóricos e cognitivos, as *BWCs* operam a partir de um mecanismo bastante simples e intuitivo que, nas ciências sociais, é conhecido como “efeito do observador” (Munger & Shelby, 1989): a partir do momento em que percebem estar sendo observadas, pessoas tendem a agir e a se comportar da forma mais aderente possível aos arranjos de expectativas de ação socialmente partilhados. A intervenção das câmeras corporais se sustenta sobre o pressuposto de que tanto policiais

quanto cidadãos, sabendo-se observados por uma câmera, ajustarão seus comportamentos ao nível mais próximo possível daquilo que é socialmente prescrito como “desejável”. No caso dos policiais, o que se espera é que o “efeito do observador” provocado pelas câmeras os conduza a uma operacionalidade aderente a protocolos de atuação institucional e legalmente estabelecidos; no caso dos cidadãos, que os induza a uma atitude colaborativa e responsiva à abordagem policial (Demir *et al.*, 2020).

O que se observa, portanto, é que as câmeras corporais são uma intervenção teoricamente sustentada na possibilidade de produzir o “efeito do observador” sobre toda a complexa cadeia de eventos e tomadas de decisão que estruturam não apenas a atividade policial, mas também sobre a própria atitude dos cidadãos em sua relação com os agentes policiais. Trata-se de uma tecnologia que traz consigo a promessa de produzir informações detalhadas sobre os mais diversos aspectos da atividade policial cotidiana. Com isso, a possibilidade de gerar não apenas coerção e controle sobre a ampla margem de discricionariedade do exercício concreto do mandato policial (intervindo sobre aspectos não desejados da atividade, tais como uso abusivo da força, corrupção dos agentes, negligência com o preenchimento de informações e registros, etc), mas também insumos informacionais para o aperfeiçoamento do trabalho de policiamento (subsidiando o treinamento dos agentes e também produzindo elementos probatórios para investigações policiais e processos judiciais).

Por outro lado, a hipótese que sustenta a intervenção das câmeras corporais também trabalha com a expectativa de resguardar e aumentar a segurança dos próprios policiais, provocando constrangimentos e maior conformidade ao comportamento dos cidadãos (aumentando a colaboração dos abordados, desestimulando denúncias falsas por suposta má-conduta policial, etc). Fundamentalmente, a iniciativa das câmeras corporais representa a promessa de aumento da transparência e do *accountability* das ações e interações policiais. Representa, pelo menos em termos ideais, a possibilidade de colocar o olhar da sociedade civil dentro do teatro de operações policiais e, com isso, incrementar a legitimidade e o controle sobre as organizações de força.

2.2. Câmeras corporais e policiamento: breve contexto empírico e avaliativo

Conforme mencionado anteriormente, o uso de tecnologias de videomonitoramento da atividade policial é prática razoavelmente difundida há pelo menos uma década em contexto

internacional. Países como Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Bélgica, Austrália e, sobretudo, os Estados Unidos utilizam a tecnologia entre algumas de suas forças policiais há alguns anos, já acumulando considerável lastro avaliativo sobre tais experiências. Na América Latina, unidades policiais do Chile, do Uruguai e da Colômbia também passaram a fazer uso do equipamento em anos recentes (Cabanas, 2017).

Desde 2010, tem havido no Brasil uma série de tentativas isoladas de implementação de sistemas de videomonitoramento da atividade policial (tanto em fardas, quanto em viaturas). No entanto, as primeiras iniciativas de *BWC* institucionalmente sustentadas só se deram em 2019, entre as polícias militares dos estados de Rondônia e Santa Catarina. Em 2020 e 2022, respectivamente, as PMs de São Paulo e de Minas Gerais também implementaram câmeras corporais entre algumas de suas unidades, com projeções para que a tecnologia abarque a totalidade de seus efetivos ao longo dos próximos anos (Monteiro *et al.*, 2022).

São Paulo, aliás, hospeda hoje a maior iniciativa de implementação de *BWCs* do Brasil, tendendo a se tornar uma das maiores do mundo quando estiver concluída e contemplar todos os seus mais de 80 mil policiais militares. Batizado de “Programa Olho Vivo”, a experiência paulista com as “Câmeras Operacionais Portáteis” (COP) conta hoje com aproximadamente 10 mil equipamentos operacionais, distribuídos entre PMs que atuam nas cidades de São Paulo, Campinas, Santos e São José dos Campos. Entre agosto de 2020 e o segundo semestre de 2022, a implementação das COP foi realizada em cinco etapas, contemplando justamente os batalhões com os maiores indicadores de letalidade policial do estado (Monteiro *et al.*, 2022).

Segundo avaliações já realizadas sobre a intervenção, a política de videomonitoramento teria provocado, logo em seus primeiros 18 meses de operação, uma redução média de pouco mais de 50% das mortes decorrentes de intervenções policiais no estado, sem reduzir o número de prisões, ou de apreensões de drogas e armas feitas pela PM. Os mesmos estudos alertam, no entanto, que o efeito das COP está associado a uma série de outras medidas de cunho normativo e institucional de controle da atividade policial implementadas pelo Governo do Estado e pela PMESP (Monteiro *et al.*, 2022; Lima *et al.*, 2022; Marcolino & Tavares, 2022).

Outra intervenção de câmeras corporais já avaliada no Brasil é a da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. A partir de um desenho de avaliação experimental (comparação entre grupo de tratamento e grupo controle, por meio de aleatorização de utilização de câmeras por policiais, de áreas e de turnos de atuação), Barbosa e colegas (2021) detectaram impactos positivos do uso de câmeras corporais sobre diversas dimensões do policiamento rotineiro, mas,

sobretudo, sobre a probabilidade de uso da força durante o atendimento a ocorrências de crimes mais leves (policiais com câmeras apresentaram probabilidade 61,2% menor de usar a força nesses eventos, quando comparados a policiais sem câmeras). Além disso, o estudo ainda captou impactos de melhoria da qualidade do conteúdo dos relatórios e registros de ocorrências policiais, bem como de aumento dos níveis de registros de crimes de natureza doméstica.

A despeito do recente movimento de difusão de câmeras corporais entre forças policiais de diversos países, os Estados Unidos ainda constituem, de longe, o maior centro de utilização da tecnologia no mundo. Em 2016, um *survey* realizado pelo Bureau of Justice Statistics Law Enforcement Management and Administrative Statistics (LEMAS), órgão do Departamento de Justiça dos EUA, já demonstrava que *BWCs* já eram utilizadas por nada menos do que 60% dos departamentos municipais de polícia do país e 49% das unidades de *Sheriff's Office* - polícias de condados, subdivisões de estados que podem abarcar mais de um município. De acordo com o levantamento, isso significava dizer que quase metade das cerca de 15,3 mil forças de segurança norte-americanas utilizam equipamentos de filmagem de suas ações de polícia (Hyland, 2018).

Apesar desses números, o processo de disseminação das *BWCs* entre organizações policiais dos EUA é relativamente recente. Tanto que os primeiros e mais conhecidos projetos de implementação da tecnologia se deram apenas em 2012, por meio das polícias das cidades de Rialto (estado da Califórnia) e Mesa (estado do Arizona). Desenvolvidos em parceria com universidades locais, ambos os projetos foram submetidos a processos de avaliação quase-experimentais e, já ao longo do primeiro ano de operação, apresentaram resultados estatisticamente significativos de redução de interações violentas entre policiais e cidadãos, bem como de diminuição das práticas discriminatórias de abordagens e revistas (Lum *et al.*, 2019).

Nos três anos seguintes, o número de unidades policiais que passaram a adotar a tecnologia cresceu em ritmo exponencial, sem, no entanto, se fazer acompanhar de normatizações ou parâmetros que orientassem tecnicamente o processo. Em 2015, durante o governo Barack Obama, o contexto de fortes protestos populares contra uma série de episódios de violência policial contra populações vulneráveis fez com que o Departamento de Justiça dos EUA anunciasse a adoção de diversas medidas institucionais e normativas para redução do uso da força por parte de organizações policiais. Entre tais intervenções, destaca-se um programa de financiamento para implementação e avaliação de experiências câmeras corporais que, desde 2015, já destinou mais de US\$122 milhões para cerca de 564 unidades policiais de 32 estados (BWCTTA, 2022).

Sob a perspectiva de oferecer coordenação central para a política pública, o programa também se dispôs a tentar enfrentar a falta de diretrizes e parâmetros técnicos que caracterizava a disseminação das *BWCs* entre forças policiais no país. Por meio do Departamento de Justiça, criou-se o *Body-Worn Cameras Training and Technical Assistance (BWCTTA)*, organização governamental que tem se colocado como uma espécie de repositório de conhecimento sobre desenho, implementação e avaliação das câmeras corporais. A partir da publicação de manuais e outros documentos técnicos (destaque para o *Body-Worn Camera Policy Implementation Program – BWCPPI*), a entidade não apenas oferece suporte financeiro, normativo e logístico às forças policiais norte-americanas que queiram aderir à tecnologia, como também conecta essas organizações a universidades locais para que as experiências sejam sistematicamente avaliadas.

Dentro desta linha de fomento às avaliações, o *BWCTTA* mantém hoje um repositório de estudos avaliativos sobre experiências de câmeras corporais, divididos em cinco grandes linhas temáticas. Todas elas, no entanto, relacionadas a avaliações dos possíveis impactos que as câmeras corporais provocam sobre diversas dimensões do policiamento. Quase nenhum desses estudos confere centralidade avaliativa a dimensões relacionadas ao desenho ou aos processos de implementação das intervenções. A tabela a seguir sintetiza o material organizado pelo órgão e seus principais achados:

Tabela 1 – Eixos avaliativos e resultados de estudos sobre body-worn câmeras nos EUA - *BWCTTA*

Eixo avaliativo (Impacto das <i>BWCs</i> sobre)	Temas abordados	Nº de avaliações	Conclusões Gerais
Queixas dos cidadãos	Uso abusivo da força Abusos de autoridade Corrupção policial	32	<ul style="list-style-type: none"> • 17 dos 32 estudos são ensaios randomizados controlados (RCT) com forte rigor metodológico. • 24 dos 32 estudos indicaram impacto das <i>BWC</i> na redução das queixas contra policiais. • Sentido das Evidências: <i>BWC</i> impactam na redução de queixas contra policiais.
Uso da força	Interações violentas: policiais e cidadãos Letalidade Policial Vitimização Policial	28	<ul style="list-style-type: none"> • 18 dos 28 estudos são ensaios randomizados controlados (RCT) com forte rigor metodológico. • 14 dos 28 estudos indicaram impacto das <i>BWC</i> na redução dos níveis e dos números de episódios de uso da força por parte da polícia. 13 estudos não encontraram impacto das <i>BWC</i> sobre uso da força, enquanto 1 detectou impacto para aumento do uso da força.

			<ul style="list-style-type: none"> • Sentido das Evidências: resultados <u>inconclusivos</u> sobre impacto das BWC sobre uso da força.
Atividade Policial	Abordagens	14	<ul style="list-style-type: none"> • 8 dos 14 estudos são ensaios randomizados controlados (RCT) com forte rigor metodológico. • 6 estudos não indicaram impacto das BWC no número de prisões realizadas pela polícia. 4 estudos indicaram impacto de aumento das prisões. 2 estudos indicaram impacto na redução das prisões. • Sentido das Evidências: resultados <u>inconclusivos</u> sobre impacto das BWC sobre prisões feitas pela polícia. • 5 de 8 avaliações não encontraram impacto das BWCs nas ocorrências de iniciativa policial. 2 estudos encontraram pequenos impactos das BWCs no aumento das ocorrências de iniciativas • Sentido das Evidências: BWC <u>não impactam</u> iniciativa policial.
	Prisões		
	Apreensões		
	Iniciativa Policial		
Percepções dos Policiais	Aceitação do uso de BWC	37	<ul style="list-style-type: none"> • Policiais aprovam e têm atitudes positivas com relação ao uso de BWC. • Policiais percebem BWC como importante instrumento de produção e qualificação de provas. • Policiais percebem BWC como instrumento de melhoria de relação com as comunidades. • Policiais percebem BWC como negativas para cooperação de cidadãos abordados. • Policiais percebem BWC como negativas para sua própria segurança. • Sentido das Evidências: no geral, BWC são <u>positivamente</u> avaliadas pelos policiais
	Sensação de segurança		
	Relação com a comunidade		
	Trabalho policial		
Percepções dos Cidadãos	Aceitação do uso de BWC	30	<ul style="list-style-type: none"> • População em geral apoia uso de BWC. • População em geral avalia que BWC reduzem uso da força por parte da polícia. • Abordados pela polícia avaliam muito positivamente o uso de BWC. • Lideranças populares avaliam • Sentido das Evidências: no geral, BWC são <u>positivamente</u> avaliadas pela população
	Legitimidade da polícia		
	Profissionalismo da polícia		
	Relação com a polícia		

Fonte: Elaboração própria, a partir de *BWCCTT, 2022* – Disponível em <https://bwctta.com/resources/directories-outcomes>

De modo geral, o quadro-síntese permite antever um pouco daquela que talvez seja uma das principais características do campo avaliativo sobre as câmeras corporais utilizadas por

forças policiais: o dissenso a respeito da direção dos impactos projetados pelas *BWC* sobre as mais diversas atividades de policiamento e, em alguns casos, o caráter inconclusivo das avaliações, dada a dificuldade de isolar completamente os efeitos da tecnologia de dimensões contextuais, particularidades institucionais, diferenças de tecnologia e de desenho, bem como outras medidas normativas e procedimentais adotadas pelas unidades policiais juntamente com a implementação das câmeras.

Ao longo dos últimos anos, diversas revisões sistemáticas de literatura sobre avaliações de impacto das *BWC* têm ratificado os achados sugeridos pelo levantamento do Departamento de Justiça norte-americano. Para além das dificuldades de se avaliar as experiências de câmeras corporais, ainda há pouco consenso sobre os sentidos das mudanças provocadas pela tecnologia na maioria das dimensões avaliadas. Não há entendimento pacificado nem mesmo sobre aquele que talvez seja o principal objetivo manifesto das políticas de videomonitoramento: controlar o uso abusivo da força por parte das polícias (Lum *et al.*, 2019; Williams Jr. *et al.*, 2021).

A partir da revisão de mais de 70 estudos sobre o impacto das *BWC*, Lum e colegas (2019) e Williams e outros (2021) organizam os achados do campo em seis eixos temáticos: 1) Comportamentos dos policiais; 2) Percepções dos policiais; 3) Comportamento da população; 4) Percepções da população; 5) Investigações; 6) Impactos organizacionais. Dentro de cada uma dessas grandes dimensões de impacto, os autores elencam subdimensões que já foram alvo de avaliações realizadas, sobretudo, no contexto norte-americano. A tabela a seguir apresenta a direção dos principais achados, segundo a revisão realizada pelos autores e sistematizada por Monteiro e colegas (2022).

Tabela 2 – Revisão sistemática da literatura avaliativa sobre impactos das BWC nas atividades policiais

Dimensão	Subdimensão 1	Subdimensão 2	Subdimensão 3	Subdimensão 4	Subdimensão 5
Comportamentos dos policiais	Queixas da população	Uso da força	Prisões em flagrante	Proatividade policial	Tratamento discriminatório
Percepções dos policiais	Satisfação com uso de câmeras	Câmera como instrumento de proteção	Melhoria da coleta de evidências	Aumento do trabalho	-
Comportamento da população	Violência contra policiais	Disposição em reportar crimes	Crime e desordem	-	-
Percepções da população	Apoio ao uso de câmeras	Confiança na polícia	Satisfação na interação com policial	Colaboração com a polícia	Medo e sensação de segurança
Investigações	Resolução de crimes	Produção de evidências e provas			
Impactos organizacionais	Melhoria do controle e da supervisão	Treinamento e capacitação	Gerenciamento de recursos		

Legenda

Impacto na direção desejada	Impacto nulo	Sem evidência conclusiva	Pouco estudado
-----------------------------	--------------	--------------------------	----------------

Fonte: Monteiro *et al.*, 2022, a partir de Lum *et al.*, 2019 e Williams *et al.*, 2021

Em 2014, o *US Department of Justice* realizou a revisão de cinco avaliações sobre câmeras corporais conduzidas nos Estados Unidos e na Europa (uma na Inglaterra, uma na Escócia e três nos EUA). De modo geral, o estudo constatou grande assimetria nos desenhos das intervenções, aspecto que prejudica o estabelecimento de perspectiva comparada entre as experiências avaliativas. Apesar disso, constatou-se também que o uso de câmeras corporais por parte de agentes policiais projetava efeitos razoavelmente similares em todos os contextos: redução das queixas de abusos de autoridade e de violência policial; melhoria da qualidade das provas judiciais produzidas pela polícia, redução do tempo gasto pelos policiais com trâmites burocráticos de suas unidades (White, 2014).

Em outra revisão sistemática, Lum e colegas (2020) organizam os achados de 30 avaliações de impacto sobre experiências de videomonitoramento da atividade policial. Desta vez, os pesquisadores dirigiram seu olhar para os desenhos das políticas de videomonitoramento, bem como para as metodologias utilizadas pelas avaliações de impacto. Também nessa esfera, o cenário de heterogeneidade e de pouco consenso se repete, com o

levantamento apontando uma grande variedade de tecnologias adotadas pelas polícias, diversidade de modelos de implementação e, conseqüentemente, desenhos de avaliação (e perguntas avaliativas) também bastante distintos.

Por outro lado, os resultados das avaliações, propriamente ditos, se mostraram razoavelmente convergentes: quando os policiais não possuem a prerrogativa de ligar ou desligar os equipamentos de vídeo, o uso da tecnologia provoca reduções mais fortes das queixas de abuso de autoridade e uso abusivo da força em abordagens. Entretanto, a maioria das avaliações também apontou que o videomonitoramento projeta relativamente pouco impacto sobre os modos de ação da polícia (a proatividade dos agentes, a quantidade de prisões e apreensões), bem como sobre as atitudes dos cidadãos frente às abordagens policiais (Lum *et al.* 2020).

De modo geral, o que o grande volume recente de revisões sistemáticas de literatura sobre as câmeras corporais indica é que se trata de um campo avaliativo marcado por profundos dissensos. Conforme exposto anteriormente, ainda não há entendimento pacificado sobre os efeitos que a adoção da tecnologia provoca sobre diversas esferas da atividade policial. Mesmo em termos teóricos/conceituais, não há consenso sequer sobre qual seria a direção desejada dos efeitos eventualmente provocados pelas câmeras: mais abordagens e prisões provocam efeitos positivos ou negativos sobre a produção de segurança pública? Maior proatividade policial para estabelecer contato com a população aumenta ou diminui a confiança e a legitimidade e das organizações policiais?

Especificamente no campo avaliativo, o estudo das câmeras corporais também tem enfrentado uma série de desafios. Organizações policiais se estruturam a partir de contextos institucionais, sociais e normativos bastante diversos. Conseqüentemente, as possibilidades avaliativas também acabam sendo bastante heterogêneas. Em um campo tradicionalmente refratário a princípios de transparência e governança democrática, poucas são as corporações dispostas a permitir a realização de avaliações metodologicamente mais robustas de seu trabalho, oferecendo livre acesso a informações, bases de dados e registros. Ainda em menor número são aquelas que autorizam a realização de observações sistemáticas da rotina de seus policiais, ou que estão dispostas a sustentar a implementação de programas de *BWC* a partir de desenhos experimentais.

Vencidas essas barreiras de ordem política e institucional restam os entraves propriamente técnicos: existe hoje uma grande variedade de tecnologias e de recursos de

videomonitoramento em utilização pelas polícias. Tal variedade projeta fortes vieses sobre os desenhos e os modos de implementação das intervenções, criando também desafios consideráveis para a modelagem de avaliações. A tecnologia genericamente definida como “câmera corporal” são, na verdade, muitas: algumas captam áudio e vídeo ininterruptamente, do momento em que os policiais assumem seu turno de serviço, ao final de sua jornada diária. Outros equipamentos demandam acionamento voluntário dos agentes e, mesmo assim, a partir de protocolos específicos estabelecidos por cada corporação policial. Algumas, quando acionadas, transmitem seus dados em tempo real para centrais de monitoramento. Outras apenas armazenam seus dados em HDs internos e demandam a realização de uploads posteriores, em centrais localizadas nas viaturas policiais, ou nas próprias unidades policiais. E todas essas particularidades projetam efeitos sobre as perguntas, possibilidades e desenhos avaliativos (Lum *et al.*, 2019).

É dentro desse contexto que, para além do movimento de sistematização do conhecimento avaliativo produzido sobre as câmeras corporais policiais, tem ganhado força no meio acadêmico uma tentativa de estabelecer um olhar mais consistente sobre o próprio campo avaliativo das *BWCs*. Diante dos muitos desafios colocados para a avaliação daquela que é uma das principais inovações recentes do campo da segurança pública, trata-se de identificar e analisar as principais características deste campo (suas perguntas avaliativas; pressupostos e teorias da mudança; desenhos de avaliação e estratégias metodológicas; principais conquistas e limitações), para que se possa pensar, também de modo mais estruturado, novas direções pelas quais seja possível fazê-lo avançar.

3- Meta-avaliação do campo avaliativo sobre *BWCs*: dados e metodologia

Na tentativa de contribuir com este debate, propõe-se aqui a realização de uma meta-avaliação sobre o próprio campo avaliativo das experiências de câmeras corporais. Conforme observado anteriormente, trata-se não apenas de um esforço de discussão dos principais achados obtidos pelo campo, mas, sobretudo, de lançar um olhar avaliativo sistemático sobre suas principais características (suas perguntas avaliativas, teorias, objetivos, desenhos, metodologias, etc). Como o próprio termo indica, meta-avaliações são um esforço analítico de apreciação, de determinação de valor, das próprias avaliações.

“A meta-avaliação é definida como a avaliação da avaliação, grupos de avaliações ou avaliadores. É um processo sistemático, gerenciado e controlado, que avalia a qualidade dos processos e resultados das

avaliações realizadas. A meta-avaliação é regida por critérios claros. Os objetivos e funções da meta-avaliação podem ser caracterizados em três níveis. O primeiro nível da meta-avaliação está relacionado à garantia da qualidade, validade e correção da avaliação primária, respondendo assim à pergunta se os princípios-chave foram seguidos na avaliação e se os resultados podem, portanto, ser julgados como relevantes, suficientemente válidos e confiáveis (dimensão prática). Essa primeira dimensão também direciona a meta-avaliação para os avaliadores, que se tornam, portanto, sujeitos da avaliação também. O esforço aqui é eliminar a subjetividade dos resultados da avaliação e monitorar se os princípios éticos e profissionais estão sendo seguidos. A segunda dimensão da meta-avaliação é investigar a "boa prática" da avaliação monitorando seu curso e resultados e, portanto, ser capaz de estabelecer o padrão de avaliação (dimensão profissional). A terceira dimensão de objetivos e funções lida com a sumarização dos resultados de avaliações primárias mono-tematicamente orientadas para generalizar as descobertas e sugerir ações corretivas nas áreas avaliadas (dimensão de pesquisa)." (Seberová & Malčík, 2010 – **tradução própria**)

Segundo Hartz e Contandriopoulos (2008), a literatura internacional tem organizado os principais atributos de verificação de qualidade de avaliações em dois grandes núcleos de sentido, cada um deles subdividido em duas dimensões: 1) adequação das avaliações (mérito ou qualidade) e capacidade de resposta que motivaram a avaliação (pertinência e utilidade). No caso de uma meta-avaliação sobre o campo avaliativo das câmeras corporais, interessa pensar, sobretudo, dimensões relacionadas à capacidade de resposta das avaliações. Cabe avaliar, por exemplo, em que medida as avaliações têm se mostrado capazes de produzir conhecimento que, uma vez apropriado pela sociedade e pelas organizações policiais, contribua para o aumento dos níveis de transparência da atividade policial e para o incremento de seus mecanismos de governança democrática (Santos *et al.*, 2021).

3.1. Desenho da meta-avaliação

O *corpus* que sustentará a presente meta-avaliação foi obtido a partir de um extenso mapeamento da bibliografia nacional e internacional que trata de avaliações já realizadas sobre políticas de videomonitoramento da atividade policial. A busca e extração de dados foi realizada nos seguintes repositórios de textos acadêmicos, selecionados a partir da sua relevância disciplinar e temática para o tema em questão:

- ***Periódicos Capes*** – referências bibliográficas nacionais e internacionais (com foco nos Estados Unidos, Europa e América Latina), publicadas em periódicos especializados em várias áreas do conhecimento e com legitimidade científica reconhecida;
- ***Plataforma Google Acadêmico*** - referências bibliográficas nacionais e internacionais (com foco na América Latina, Estados Unidos e Europa), publicadas em periódicos

especializados em várias áreas do conhecimento e com legitimidade científica reconhecida (avaliada através do número de citações que cada texto já recebeu);

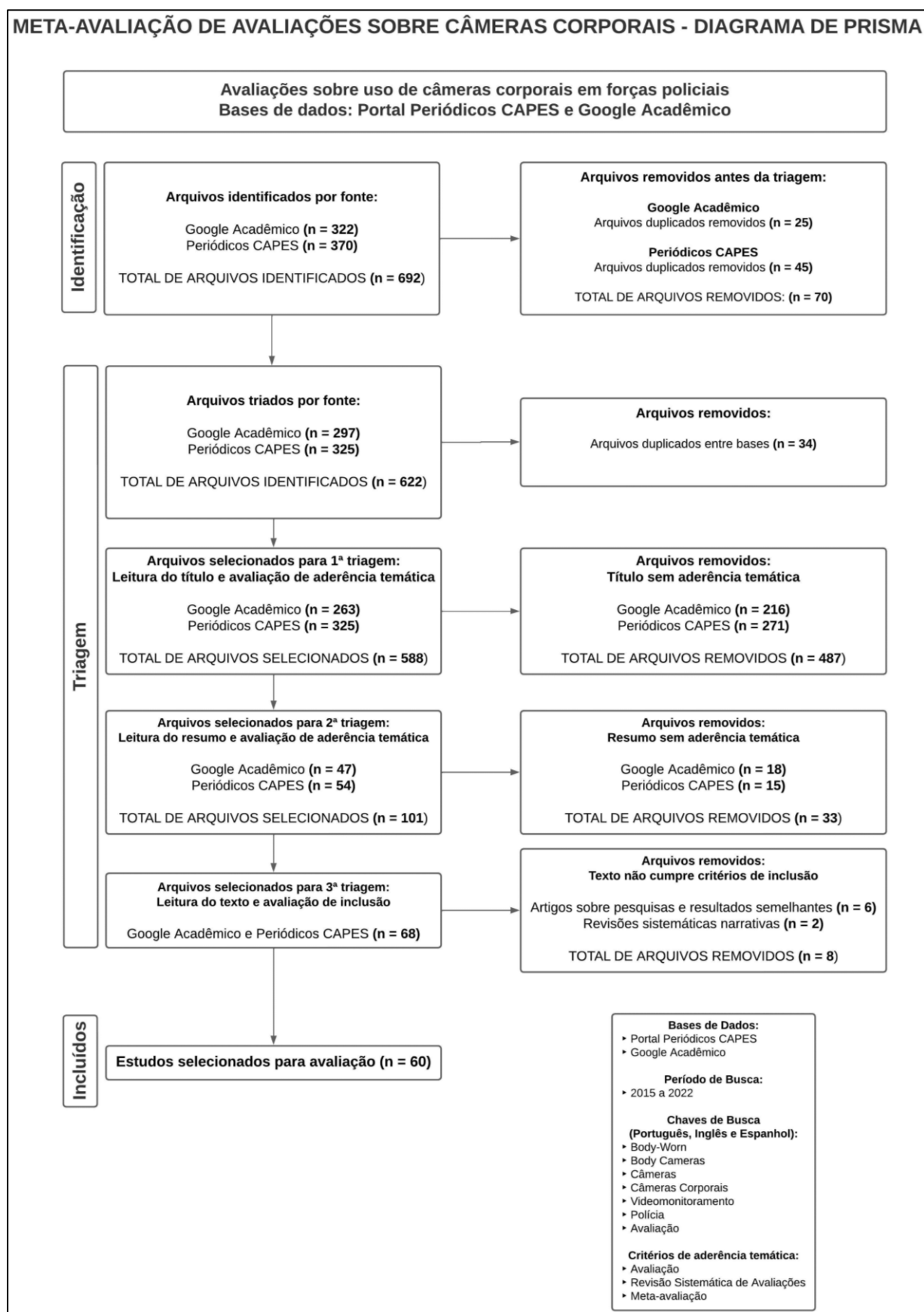
A partir da indicação, contida na literatura sobre o tema, de que as experiências de câmeras corporais policiais se difundiram de maneira mais intensa em diversos países a partir de 2015, optou-se por restringir o intervalo de pesquisa ao período compreendido entre os anos de 2015 e 2022, admitindo arquivos em formato de relatórios de pesquisa e de artigos publicados em periódicos científicos indexados, com processo de avaliação por pares. Já como chaves de busca a serem utilizadas junto a estes repositórios, foram selecionadas as seguintes expressões, utilizadas individualmente em sua formulação literal, ou em variações, bem como individualmente ou em conjunto, nos idiomas português, espanhol e inglês: (1) Polícia; (2) Avaliação; (3) Câmeras; (4) Body-worn; (5) Videomonitoramento; (6) Câmeras corporais.

O processo de busca, triagem, seleção e inclusão dos textos que integram esta meta-avaliação seguiu o protocolo de revisão sistemática de literatura prescrito pelo PRISMA Flow Diagram² (Galvão & Ricarte, 2019). Pelos critérios estabelecidos, as buscas iniciais retornaram um total de 692 textos, cujos títulos foram dispostos em uma planilha em formato *Microsoft Excel*, ainda separados por repositório de origem. Na primeira limpeza da base, foram removidos 70 arquivos duplicados dentro dos próprios repositórios. Uma segunda etapa de limpeza eliminou outros 34 arquivos duplicados entre os repositórios.

Os 588 arquivos restantes foram submetidos ao primeiro critério de triagem: a leitura dos títulos dos textos e avaliação de aderência temática ao tema da meta-avaliação. Esta etapa eliminou 487 arquivos, restando 101 para a etapa seguinte, que consistia na leitura dos resumos dos textos e nova avaliação de aderência temática. Esta segunda triagem eliminou 33 arquivos, fazendo com que 68 textos passassem para a etapa seguinte, que era de leitura integral dos conteúdos. Esta última etapa resultou na eliminação de oito textos: seis por se referirem a pesquisas semelhantes; dois por se tratar de revisões sistemáticas narrativas e não propriamente relatos de avaliações. Todo o trajeto lógico que levou à seleção dos 60 textos (50 artigos publicados em periódicos e 10 relatórios de pesquisa) que compõem o *corpus* desta meta-análise está representado no diagrama de Prisma a seguir:

² O método PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses*) consiste em uma técnica de revisão sistemática de literatura que estabelece fluxos de inclusão ou exclusão de textos para análise, a partir de um *checklist* de itens previamente determinados (apresentação do problema, metodologia, método de extração de dados, procedimentos de análise e apresentação de resultados, etc).

Figura 1 – Revisão sistemática da literatura avaliativa sobre impactos das BWC nas atividades policiais



Fonte: Elaboração própria

Tendo em vista os critérios de mérito, qualidade, pertinência e utilidade (Hartz & Contandriopoulos 2008), serão avaliadas as seguintes dimensões estruturadoras das avaliações:

- 1) **Perguntas avaliativas/objetivos das avaliações:** a delimitação dos problemas a serem investigados, bem como das perguntas que se formulam sobre eles, constituem o ponto de partida das avaliações. A partir de determinadas teorias de mudança ou pressupostos, trata-se de explicitar quais aspectos específicos de uma intervenção se quer apreciar ou valorar. Se bem formuladas, as perguntas avaliativas expressam os objetivos da própria intervenção que se pretende avaliar, bem como as posicionalidades (Boullosa et al., 2021) e campos de interesse de avaliadores e avaliados. Além disso, é das perguntas que derivam os desenhos avaliativos, suas estratégias e dados a serem obtidos. Em muitos sentidos, as perguntas e objetivos avaliativos determinam, inclusive, elementos relacionados aos desenhos das avaliações e seus formatos: os momentos de realização das avaliações (ex-ante, ex-dure, ex-post); os elementos da política que serão apreciados (teoria da mudança, desenho, implementação, resultados, impactos, efeitos, etc).
- 2) **Desenho/enquadramento das avaliações:** a partir das perguntas avaliativas e da própria “avaliabilidade” das intervenções (aspecto este que deriva das formas como os programas foram desenhados e implementados, bem como do acesso que os avaliadores terão às informações necessárias), o desenho das avaliações diz respeito aos enquadramentos cognitivos que se pretende oferecer às avaliações e, conseqüentemente, às pretensões de validade, confiabilidade e generalização das respostas obtidas. Desenhos avaliativos determinam, por exemplo, em que medida as avaliações serão mais ou menos participativas; se adotarão abordagens experimentais, quase-experimentais, ou não experimentais; como se dará a apropriação de seus processos e resultados por parte dos interessados; quais elementos constitutivos das intervenções serão apreciados, etc.
- 3) **Metodologias de pesquisa, dados utilizados e procedimentos de análise:** esta dimensão diz respeito aos aspectos tipicamente operacionais das avaliações. A partir das perguntas avaliativas colocadas, trata-se de decidir quais dados e informações deverão ser coletadas; quais abordagens metodológicas serão mobilizadas ao longo deste percurso e quais estruturas de análise serão utilizadas para consolidar o processo avaliativo. Em certa medida, boa parte das avaliações também diz respeito à apreciação e valoração sobre aspectos relacionados à qualidade, à precisão e à validade dos dados com os quais se pretende instruir a investigação. Mesmo seus modos de obtenção devem ser avaliados,

sob o risco de negligenciar os vieses que tais estratégias projetam sobre os resultados das próprias avaliações.

Todos esses aspectos, por sua vez, instrumentalizam as possibilidades analíticas e procedimentos técnicos que serão empregados na interpretação das informações e produção de apreciações avaliativas. Apesar dos desenhos metodológicos inicialmente traçados, serão as informações efetivamente obtidas em campo que determinarão as possibilidades de análise e, conseqüentemente, as técnicas e enquadramentos utilizados.

- 4) **Níveis de qualidade das evidências:** sobretudo no que diz respeito às avaliações de impacto (tendência quase hegemônica no campo avaliativo das câmeras corporais), há de se observar o nível de qualidade das evidências produzidas. Tal aspecto diz respeito não apenas a critérios de validade interna e externa das avaliações, mas, sobretudo, à capacidade de generalização de seus resultados. No campo das ciências sociais, em razão da multicausalidade dos fenômenos estudados, o olhar para a força das evidências geralmente trabalha com aproximações possíveis. A chamada “Escala de Maryland” (Sherman *et al.*, 1997), por exemplo propõe cinco níveis de qualidade de evidências, passíveis de serem produzidos por três diferentes tipos de desenhos de avaliação de impacto. Não se trata de mensurar a força do efeito provocado pela intervenção, mas sim a densidade da validade interna e externa de seus achados (e, portanto, sua capacidade de generalização). Sobretudo em um campo quase integralmente voltado para a avaliação do impacto das intervenções, é importante que uma meta-avaliação avalie o nível de qualidade das evidências produzidas. A tabela a seguir apresenta os desenhos de avaliações e critérios para mensuração da qualidade probatória propostos pela Escala Maryland.

Tabela 3 – Primeira Etapa da Escala Maryland – Força probatória de causa e efeito

Tipo de Estudo	Níveis da Escala Maryland	Descrição
Estudos não-experimentais	Nível 1	Pesquisas que identificam a existência de uma correlação entre um programa e uma medida de crime em algum ponto do tempo, sem a possibilidade de estabelecer efetiva relação causal.
	Nível 2	Uma avaliação antes e depois sem grupo de controle ou com a utilização de grupo não equivalente como grupo de controle.
Quase-experimentais	Nível 3	Uma avaliação comparando duas ou mais unidades de análise semelhantes, que receberam e que não receberam o programa, com controle em relação a outros fatores externos. Ponto de corte mínimo para a inclusão na Revisão Sistemática.

	Nível 4	Mesmos requisitos do nível três, mas com a utilização de um número elevado de unidades avaliadas nos grupos de controle e de intervenção devidamente pareadas em suas
Experimentos Randomizados	Nível 5	As unidades avaliadas, do grupo de controle e do grupo de intervenção são escolhidas de forma randomizada antes da intervenção.

Fonte: Kopittke, 2019, a partir de Sherman et al, 1997.

5) **Resultados obtidos:** por fim, também é importante avaliar os resultados obtidos pelas avaliações, tentando, assim como fazem as revisões sistemáticas de literatura, encontrar padrões e tendências que permitam constituir uma espécie de “estado da arte” dos achados avaliativos. Diante do enquadramento razoavelmente homogêneo das perguntas avaliativas colocadas para as intervenções de câmeras corporais (seus efeitos sobre o comportamento dos policiais; sobre a interação entre agentes e suas comunidades; sobre o uso da força; sobre taxas de abordagens, prisões e apreensões, etc), cabe mapear qual é o sentido geral dos resultados obtidos até agora pelo campo avaliativo, sobretudo para que seja possível identificar esferas prioritárias para pesquisas futuras.

4- Meta-avaliação do campo avaliativo sobre câmeras corporais policiais

Partindo do pressuposto de que a revisão de literatura realizada abarca muitas das principais avaliações já realizadas sobre câmeras corporais policiais no Brasil e no exterior, torna-se possível identificar os contornos mais gerais assumidos por este campo avaliativo ao longo dos últimos anos. Um primeiro aspecto a ser observado é o ritmo razoavelmente estável de produção de avaliações ao longo dos últimos anos, a grande maioria em contexto internacional. A primeira avaliação sobre BWCs realizada no Brasil (Rio de Janeiro) só aconteceu em 2019, ainda assim, realizada por instituição acadêmica internacional. A tabelas a seguir apresenta essa distribuição.

Tabela 3 – Ano de publicação e origem das avaliações sobre câmeras corporais

Ano de Publicação	Internacional	Nacional	TOTAL
2015	5	0	5
2016	8	0	8
2017	11	0	11
2018	7	0	7
2019	5	1	6
2020	7	0	7
2021	7	1	8
2022	5	3	8
TOTAL	55	5	60

Fonte: elaboração própria

A despeito de recente, o campo avaliativo sobre câmeras corporais começa a se consolidar no Brasil. Das 60 avaliações selecionadas para meta-análise, cinco foram realizadas sobre experiências brasileiras. Duas dessas (sobre uso de câmeras pelas polícias militares do Rio de Janeiro e de Santa Catarina), conduzidas por centros de pesquisa internacionais. Ainda assim, o Brasil é o segundo país com maior número de avaliações mapeadas por este levantamento de literatura, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, país que efetivamente constitui hoje o maior centro de avaliações de intervenções de *BWC* no mundo. A tabela a seguir mostra os países nos quais as avaliações foram realizadas.

Tabela 4 – País que sediou a avaliação

País da Avaliação	Nº
Estados Unidos	45
Brasil	5
Inglaterra	3
Austrália	3
Turquia	2
Uruguai	1
Canadá	1
Total Geral	60

Fonte: elaboração própria

Antes de discutir os eixos temáticos que estruturam o campo avaliativo sobre as câmeras corporais, cabe apresentar, ainda que rapidamente, uma discussão que tem ganhado grande proeminência entre os avaliadores e operadores dessas intervenções: os vieses projetados pelos diferentes tipos de câmeras utilizadas pelas forças policiais (Cabanas, 2017; Lum *et al.*, 2019; Braga *et al.*, 2020). Atualmente, existem basicamente duas variedades de tecnologias de câmeras corporais em utilização pelas polícias: aparelhos que registram áudio e vídeo ininterruptamente, durante todo o turno de trabalho dos agentes, e que independem de acionamento por parte dos usuários. E, por outro lado, aparelhos que dependem de acionamento dos próprios policiais para iniciarem seu funcionamento, com esta ativação sendo orientada por uma série de protocolos institucionais.

Dentro dessas duas vertentes, existem ainda diversas variações: modelos que, quando acionados, transmitem áudio e vídeo, em tempo real, via rede de dados, para centrais de monitoramento instaladas nas unidades policiais; câmeras que não transmitem seus dados em tempo real, limitando-se a armazenar áudio e vídeo captados para download posterior em *dockstations* instalados em viaturas e unidades policiais; bem como equipamentos que podem

ser acionados remotamente por uma central policial, em horários aleatórios e também sempre que os policiais são despachados para atender a uma ocorrência (Cabanas, 2017).

É importante pontuar essa questão porque, conforme já demonstrado por alguns estudos, a modalidade de acionamento dos equipamentos projeta vieses significativos sobre os resultados obtidos pelas avaliações. Em meta-análise de dez estudos experimentais (ensaios randomizados controlados), Ariel e colegas (2016), por exemplo, identificaram forte efeito da modalidade de acionamento das câmeras sobre a quantidade de episódios de uso da força por parte dos policiais. Entre equipes policiais equipadas com câmeras de monitoramento contínuo (sem opção de ligar ou desligar), as taxas de uso da força foram 37% menores do que as dos grupos de controle (sem câmeras). Já entre os grupos que usavam câmeras com acionamento discricionário, as taxas de uso da força foram 71% maiores do que as dos grupos controle (Ariel et al., 2016).

No caso das 60 avaliações selecionada por esta meta-avaliação, 34 delas se deram junto a unidades policiais que utilizavam equipamentos de acionamento discricionário. Apenas 7 avaliaram experiências de câmeras de monitoramento contínuo (sendo três delas sobre a intervenção de São Paulo), enquanto outras 19 avaliações sequer trouxeram informações sobre o tipo de equipamento utilizado. Por um lado, tal dado indica que há hoje uma tendência clara entre as organizações policiais, sobretudo no exterior, de adoção de equipamentos que dependem de acionamento policial. Tal aspecto impõe às avaliações que também passem a analisar o teor dos protocolos de acionamento formulados pelas corporações, bem como os dados de acionamento para verificação da aderência dos agentes a esses regulamentos (Ariel et al., 2016). Por outro lado, o alto número de avaliações que não trazem informações sobre as modalidades de acionamento das câmeras revela que o campo avaliativo ainda não tem dedicado a devida atenção a esse aspecto.

Tabela 5 – Modalidade de acionamento da câmera corporal

Modalidade de acionamento do equipamento	Nº
Acionamento policial	34
Sem informação	19
Monitoramento contínuo	7
Total Geral	60

Fonte: elaboração própria

4.1. Perguntas avaliativas/objetivos das avaliações

Conforme discutido anteriormente, a hipótese fundamental que sustenta as experiências das câmeras corporais é o que se define como “efeito do observador” (Munger & Shelby, 1989): a pressuposição de que, ao serem observadas, as pessoas tendem a se comportar de modo mais aderente a um conjunto de expectativas e normatividades compartilhadas. No caso dos contatos entre agentes policiais e cidadãos, tal pressuposto age de modo especular, projetando efeitos sobre ambas as partes da interação. Em uma abordagem policial a uma pessoa considerada suspeita, a câmera está observando a atuação do agente, mas também as reações do cidadão.

Sabedores desse “observador”, ambos tenderiam, pelo menos em teoria, modular seus comportamentos ao que lhes é social e normativamente prescrito. O policial agindo estritamente de acordo com seus protocolos profissionais, o cidadão assumindo atitude colaborativa e responsiva aos comandos policiais. As câmeras constituiriam, portanto, um elemento de controle da atividade policial, por um lado, e um fator de proteção dos agentes, por outro (Lum et al., 2019).

Tendo essa hipótese como pano de fundo, não surpreende que o campo avaliativo se oriente praticamente todo para perguntas relacionadas aos impactos das câmeras corporais sobre os mais diversos aspectos da atividade policial. Em seus primeiros anos de constituição (vale lembrar que ainda se trata de um movimento avaliativo relativamente recente), o campo tem se voltado quase que integralmente às avaliações de impacto. Daí a proeminência de avaliações que questionem as intervenções a respeito de seus efeitos sobre o uso abusivo da força por parte da polícia e suas consequências mais diretas, as queixas da população contra os agentes policiais. São perguntas avaliativas que, no fundo, se referem ao principal motor do processo de expansão das câmeras em contexto nacional e internacional, que é o controle da atividade policial (e de seus eventuais desvios), naquilo que ela tem de mais específico, que é a prerrogativa legal de uso da força.

Por outro lado, questões como “quais impactos as câmeras corporais projetam sobre o uso da força policial?”, ou ainda “quais os impactos das body-worn cameras sobre as queixas registradas contra policiais?”, direcionam o olhar do campo a uma segunda vertente de perguntas avaliativas, relacionadas aos efeitos do próprio controle da atividade policial. Daí o destaque de questões relacionadas ao que a literatura tem chamado de “depolicing”, ou seja, um possível efeito de retração das atividades policiais a partir do momento e que os agentes se

percebem vigiados pelas câmeras. Tal vertente é ilustrada pelo grande número de avaliações que perguntam: “Qual impacto das câmeras corporais sobre o número de abordagens, revistas e prisões feitas pela polícia?”. Ou ainda “qual impacto das câmeras corporais sobre a proatividade policial (ocorrências de iniciativa, busca de contato com a população, averiguação voluntária de situações suspeitas, etc)?”.

Cabe observar, entretanto, que não se trata de eixo de intervenção cuja direção desejada dos efeitos esteja clara para a comunidade de avaliadores e rede de interessados. Para gestores policiais, por exemplo, os possíveis efeitos de “depolicing” constituem problema considerável, tanto do ponto de vista dos indicadores tradicionais pelos quais costumeiramente se mensura a “produção de segurança pública” por parte das organizações policiais (prisões e apreensões), mas também sob a perspectiva da gestão interna de seus quadros, na medida em que podem representar um efeito de insatisfação dos policiais com o que consideram controle excessivo de sua atividade (Adams & Mastracci, 2019).

Do ponto de vista de determinados grupos populacionais mais vulneráveis, no entanto, o “depolicing” pode ser um efeito desejável, diante do histórico policial de abordagens e prisões racialmente orientadas e superdimensionadas. Em avaliação realizada junto a policiais que utilizavam BWCs na cidade de Phoenix (EUA), por exemplo, Huff (2022) detectou uma tendência de redução de 38% nas chances de prisão de pessoas negras quando o equipamento estava acionado. Trata-se, portanto, de “posicionalidades” que o campo avaliativo sobre as câmeras corporais ainda não parece ter resolvido adequadamente.

Por fim, outras perguntas avaliativas de destaque têm relação com as dimensões da legitimidade popular das polícias e com aspectos relacionados à utilização das câmeras para potencializar o trabalho policial, sobretudo naquilo que ele produz de insumos para o Sistema de Justiça Criminal. “Qual impacto das câmeras corporais sobre os níveis de legitimidade e confiança da população nas forças policiais?”. “As BWCs são capazes de potencializar as investigações policiais e as coletas de provas?”. Dentro do *corpus* de avaliações aqui avaliadas, essas são perguntas avaliativas que apareceram com bastante frequência.

Por fim, o campo avaliativo também volta seu olhar para dimensões relacionadas ao suporte popular e policial ao uso das BWCs. Existe toda uma vertente de avaliações preocupadas não com os efeitos das câmeras corporais sobre as atividades de policiamento, mas sim com as percepções sociais e institucionais a respeito dessas intervenções. Tais perguntas, geralmente instrumentalizadas por meio de surveys junto a amostras da população atendida por policiais

que usam as câmeras, mas também junto aos próprios agentes que operam a tecnologia, focam a dimensão do suporte público e institucional à política.

Subsidiariamente, o campo também elabora perguntas avaliativas sobre os impactos que as câmeras possivelmente provocam sobre duas dimensões mais específicas do uso da força: a letalidade policial e as violências sofridas pelos próprios policiais. “Câmeras corporais impactam os níveis de mortes decorrentes de intervenções policiais?”. “Câmeras corporais impactam a quantidade de episódios de uso da força contra os policiais?”. Essas são perguntas avaliativas que também mobilizam parte expressiva do campo avaliativo sobre as *BWCs*. A tabela a seguir apresenta um panorama das temáticas mais recorrentes abordadas pelas perguntas avaliativas das avaliações aqui analisadas (lembrando que cada avaliação pode ter mais de uma pergunta avaliativa. Daí o número de temáticas exceder as 60 avaliações meta-avaliadas).

Tabela 6 – Foco da pergunta avaliativa sobre câmeras corporais

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº
Uso da força pela polícia	25
Queixas contra policiais	20
Outros	13
Abordagens, revistas e prisões	12
Proatividade do contato policial	10
Legitimidade popular das polícias	8
Suporte ao uso de BWC (população e policiais)	7
Condenações judiciais	7
Produção de provas para investigações	7
Uso da força contra polícia	6
Letalidade Policial	4
Aspectos de implementação	1
Custo-efetividade das <i>BWCs</i>	1
Total Geral	121

Fonte: elaboração própria

Como é possível observar, o campo avaliativo sobre câmeras corporais tem efetivamente direcionado seu olhar para questões estritamente relacionadas às dimensões de mérito, qualidade, pertinência e utilidade das intervenções. Ao formular perguntas avaliativas quase que exclusivamente voltadas à mensuração dos impactos concretos que a tecnologia provoca sobre as atividades de policiamento, destacam-se elementos de pertinência e utilidade. Por outro lado, demandas por mérito e qualidade têm sido contempladas na quantidade expressiva de perguntas avaliativas que abordam elementos relacionados à legitimidade da tecnologia entre policiais e sociedade civil, ou mesmo questões sobre seus efeitos sobre as

investigações policiais. Apesar de ser um campo avaliativo relativamente recente e ainda em franca expansão (juntamente com a disseminação das intervenções de videomonitoramento), há indicadores claros de que as perguntas avaliativas que o orientam têm sido bem-posicionadas.

4.2. Desenho/enquadramento das avaliações

Decorrente natural das perguntas avaliativas que têm estruturado o campo, o desenho de avaliação mais recorrente entre os estudos analisados é, de longe, o das avaliações de impacto. Sob muitos aspectos, tal direcionamento é tributário da própria arquitetura institucional que, por um lado, orienta o processo de disseminação das *body-worn cameras* e, conseqüentemente, modela seu campo avaliativo na atualidade. Conforme discutido anteriormente, boa parte das experiências de implementação de câmeras corporais acontece hoje entre unidades policiais norte-americanas. Naquele país, tal movimento tem sido institucional e financeiramente orientado por um fundo mantido pelo *US Department of Justice*, cujos recursos são distribuídos por meio de editais abertos pelo *Office of Justice Programs* e pelo *National Institute of Justice* (USDOJ, 2023).

Apenas para que se tenha uma ideia da influência do olhar do Departamento de Justiça dos EUA sobre o campo avaliativo das câmeras corporais, basta observar que, somente para o ano de 2023, o *Office of Justice Programs* reservou US\$24 milhões para financiamento de avaliações sobre “*Body-Worn Camera Policy and Implementation Program to Support Law Enforcement Agencies*”. Tais recursos dão continuidade a uma tradição já historicamente consolidada das áreas de *Public Security* e *Criminal Justice* nos EUA, que é a das avaliações de impacto (Sherman *et al.* 1997).

Não que elementos relacionados ao desenho e aos processos de implementação das políticas de câmeras corporais não sejam apreciados pelas avaliações aqui meta-avaliadas. Mas, na quase totalidade dos casos, tais aspectos são encarados de modo instrumental, para subsidiar a realização das avaliações de impacto. Tanto que, das 60 avaliações analisadas, apenas uma delas tinha como perguntas avaliativas elementos relacionados a aspectos práticos de normatização e de operacionalização da política, fazendo com que o estudo adquirisse o enquadramento geral de uma avaliação de implementação (Williams Jr. *et al.*, 2021). Nada menos do que 51 das avaliações selecionadas foram desenhadas como avaliações de impacto. A tabela a seguir apresenta essa distribuição.

Tabela 7 – Desenho/enquadramento das avaliações

Enquadramento da Avaliação	Nº
Avaliação de Impacto	51
Avaliação de Percepção	10
Avaliação Custo-Benefício	1
Avaliação de Implementação	1
Total Geral	63

Fonte: elaboração própria

Tal cenário aponta para a construção de um campo avaliativo fortemente preocupado com a produção de conhecimento aplicado a ser rapidamente apropriado e utilizado pelas organizações e públicos interessados. Contemplam-se critérios de pertinência e utilidade das avaliações, mesmo que, como discutido anteriormente, alguns dos pressupostos e posicionalidades avaliativas ainda não estejam devidamente amadurecidas.

4.3. Metodologias de pesquisa, dados utilizados e procedimentos de análise

Em termos metodológicos, o campo avaliativo das câmeras corporais tem se estruturado sobre avaliações tipicamente quantitativas. Dos 60 estudos aqui avaliados, 54 adotaram abordagens metodológicas exclusivamente quantitativas, somente uma utilizou métodos mistos (quanti/quali), enquanto as cinco restantes adotaram estratégias exclusivamente qualitativas. Novamente, tal característica é decorrência lógica das perguntas avaliativas formuladas, interessadas, sobretudo, em mensurar e quantificar os impactos que as *BWCs* projetam sobre a atividade policial.

Tabela 8 – Abordagem metodológica das avaliações

Abordagem Metodológica	Nº
Quantitativa	54
Qualitativa	5
Quali/Quanti	1
Total Geral	60

Fonte: elaboração própria

Neste ponto, cabe lançar um olhar sobre os tipos de dados e fontes de informações atualmente utilizadas para sustentar as avaliações sobre as câmeras corporais. Antes disso, no entanto, é importante fazer algumas breves observações sobre a natureza dos dados produzidos pelas organizações policiais e que, frequentemente, servem como subsídio para pesquisas e

avaliações na área da segurança pública. A partir de diferentes formatos e lógicas de organização, polícias produzem registros e relatos sobre eventos nos quais seus agentes se envolveram. Daí os tradicionais boletins de ocorrências, bastante utilizados por estudos sobre violência.

Há de se chamar a atenção, entretanto, para o processo de conversão desses relatos primários em bases de dados estruturados. Quase sempre, este processo categoriza e converte a grande diversidade de informações iniciais em dados mais simples, necessários para a gestão interna das corporações e para o andamento dos casos no Sistema de Justiça Criminal. Entre o relato inicial confeccionado pelos policiais nos registros de ocorrência (dado primário) e a organização dessas informações em bases de dados (dado secundário), perde-se uma série de informações sobre os fenômenos de violência, do crime e da própria atuação das polícias. É por isso que a possibilidade de utilizar dados primários representa sempre um salto de qualidade para a prática avaliativa.

Nesse contexto, tudo indica que o campo avaliativo sobre experiências de câmeras corporais tem se esforçado para trabalhar com uma grande diversidade de informações. Entre as 60 avaliações selecionadas para meta-análise, 88 fontes de dados foram utilizadas como insumo avaliativo. Dessas, 49 eram dados primários produzidos pelas polícias (originais, na íntegra, de registros de ocorrência, de registros de queixas de cidadãos contra os policiais e de relatórios administrativos produzidos por policiais). Além disso, as avaliações também se valeram de 16 surveys realizados com policiais e com a população. Apenas 13 fontes de dados secundários (bases de dados de ocorrências policiais e de dados financeiros) foram utilizadas pelas avaliações. Tal configuração indica a preocupação do campo avaliativo com a qualidade dos dados utilizados para apreciar as intervenções de câmeras corporais.

Tabela 9 – Tipos de dados utilizados pelas avaliações

Tipos de Dados Utilizados	Nº
Primários: registros de ocorrências	24
Primários: registros de queixas contra policiais	19
Secundários: bases de dados de ocorrências	12
Primários: Survey com Policiais	11
Outros	10
Primários: relatórios policiais	6
Primários: Survey com População	5
Secundários: bases de dados financeiros	1
Total Geral	88

Fonte: elaboração própria

A partir da obtenção desses dados, o campo avaliativo tem investido fortemente na realização de um desenho de pesquisa que guarda estreita relação com as avaliações de impacto: os estudos experimentais, por meio de ensaios randomizados controlados (*Randomized Controlled Trial* – RCT, em inglês). Em termos gerais, trata-se de um tipo de desenho de pesquisa científica que busca, por meio de controles logísticos e estatísticos bastante rígidos, simular condições puras de aplicação de determinado tratamento ou intervenção sobre amostras de populações, para mensurar, com a maior precisão possível, os efeitos deste tratamento.

No caso das câmeras corporais, a realização de experimentos randomizados controlados demanda uma logística extremamente complexa, que envolve não apenas os avaliadores, mas também as próprias forças policiais envolvidas com a intervenção. Para ilustrar o que seria o desenho de um RCT para avaliação de uma intervenção de câmeras corporais, imaginemos o seguinte cenário: uma força policial decide implementar sistemas de câmeras corporais entre seus agentes e, desde o início do processo, quer avaliar os eventuais impactos da tecnologia sobre suas atividades. Em parceria com avaliadores externos, sorteia, entre seus quadros, grupos de policiais que utilizarão câmeras durante seus turnos de serviço (grupo de tratamento), designando-os para realizar determinados portfólios de serviço em determinadas regiões da cidade. De modo espelhado, sorteia outro grupo de policiais para realizar o mesmo portfólio de serviços, nos mesmos territórios, só que sem câmeras corporais.

Na hipótese de que os grupos são formados por agentes com perfis semelhantes, realizando as mesmas atividades, nos mesmos territórios, as diferenças eventualmente observadas em seus comportamentos, atitudes, decisões e atuações podem ser atribuídas à presença das câmeras. Ainda que de modo extremamente resumido (muitos outros instrumentos de controle logístico e de modelagem estatística seriam utilizados no processo para isolar os efeitos das câmeras), esta seria a lógica geral de um experimento randomizado controlado montado para avaliar os impactos das BWC sobre a atividade policial. Trata-se de um desenho de pesquisa que demanda, portanto, cooperação e participação integral por parte das organizações policiais e dos agentes avaliados, desde a etapa de concepção da intervenção.

Dado que o campo avaliativo das câmeras corporais tem se mostrado fortemente colonizado pelas avaliações de impacto, essa tem sido uma discussão importante. Entre as 60 avaliações selecionadas por esta meta-avaliação, por exemplo, 27 podem ser classificadas como ensaios randomizados controlados (RCT), tendo se valido da estratégia de distribuição aleatorizada de BWCs entre grupos de tratamento e de controle. Apenas um desses estudos se

deu entre uma força policial brasileira (Barbosa *et al.*, 2021), mostrando o cenário de forte resistência de nossas organizações de força a este tipo de abordagem. Outros 14 estudos adotaram desenhos quase-experimentais (também com estabelecimento de grupos de tratamento e de controle, mas sem ter conseguido promover a distribuição aleatória dos participantes em cada).

O que esses dados indicam é que, hoje, os avanços mais consistentes obtidos pelo campo avaliativo sobre câmeras corporais tem se dado por meio de trabalho conjunto entre avaliadores e avaliados. Sobretudo no contexto norte-americano, a atuação financeira e política de órgãos governamentais como o *National Institute of Justice* tem ajudado a vencer a resistência histórica das forças policiais à realização de avaliações externas. A bibliografia aqui levantada, aliás, retrata basicamente este movimento. Entretanto, o próprio campo tem sabido conferir sentidos muito claros de pertinência e de utilidade das avaliações para as polícias, que começam a compreender os benefícios do olhar avaliativo para seus próprios interesses organizacionais (Jennings *et al.*, 2015; Sousa *et al.*, 2016).

As tabelas a seguir apresentam os desenhos de pesquisa adotados pelas avaliações aqui selecionadas, bem como as estratégias metodológicas e analíticas utilizadas para operacionalizar os estudos.

Tabela 10 – Desenho metodológico das avaliações

Desenho da Avaliação	Nº
Ensaio Randomizado Controlado (RCT)	27
Estudo não-experimental	18
Ensaio Quase-experimental	14
Meta-análise de Ensaios Randomizados Controlados (RCTs)	1
Total Geral	60

Fonte: elaboração própria

Tabela 11 – Procedimentos/estratégias de análise das avaliações

Procedimentos de análise	Nº
Aleatorização de BWC - grupos tratamento e controle	28
Análise descritiva - Survey com Policiais	10
Distribuição (não-aleatória) de BWC - grupos tratamento e controle	8
Análise descritiva - Survey com População	7
Análise de regressão - registros de ocorrência	4
Análise documental - relatórios/processos	4
Comparação antes/depois - Diferenças-em-diferenças	3

Outros surveys	2
Observação sistemática - interações polícia/cidadão	2
Análise descritiva - dados de ocorrências	2
Entrevistas em profundidade - policiais/stakeholders	2
Meta-análise de aleatorização de BWC - grupos tratamento e controle	1
Análise custo-benefício	1
Total Geral	74

Fonte: elaboração própria

4.4. Níveis de qualidade das evidências

Conforme discutido anteriormente, há hoje um grande nível de dissenso nos achados obtidos pelo campo avaliativo das câmeras corporais. Nesse sentido, uma das principais preocupações de seus avaliadores tem sido a possibilidade de generalização de resultados, por meio de pesquisas que utilizem desenhos metodológico de forte poder probatório. Entre as 60 avaliações submetidas a esta meta-análise, nada menos do que 27 podem ser enquadradas no nível 5 da Escala Maryland. Trata-se, portanto, de estudos ancorados em desenhos experimentais robustos, com grande possibilidade de estabelecimento de influência paradigmática sobre o campo. Outras 13 avaliações adotaram desenhos quase-experimentais, atendendo aos critérios de classificação pelos níveis 3 e 4 da Escala Maryland. Apenas 20 estudos se deram por meio de desenhos não experimentais, a maioria deles relacionada a dimensões de avaliação de percepção popular e policial sobre as BWCs. A tabela a seguir apresenta essa distribuição.

Tabela 12 – Níveis de qualidade das evidências produzidas pelas avaliações

Nível de Evidência (Escala de Maryland)	Nº
Nível 5- Experimentos Randomizados Controlados	27
Nível 1 - Estudos não experimentais	13
Nível 2 - Estudos não experimentais	7
Nível 3 - Estudos Quase-experimentais	7
Nível 4- Estudos Quase-experimentais	6
Total Geral	60

Fonte: elaboração própria

Para além da inclinação pelas avaliações de impacto, a forte prevalência de desenhos de pesquisa experimentais e quase-experimentais no campo avaliativo das câmeras corporais denota um movimento de atenção às dimensões de mérito e de qualidade das avaliações. Vistos em seu conjunto, os estudos aqui selecionados parecem manifestar um sentido claro de

estabelecimento de padrões metodológicos para o campo, operando a partir da lógica de produção cumulativa e, fundamentalmente aplicada de conhecimentos.

4.5. Resultados obtidos pelo campo avaliativo

A partir de todo esse contexto, faz-se necessário avaliar, por fim, quais os sentidos gerais assumidos pelos principais achados obtidos ao longo dos últimos anos pelo campo avaliativo das câmeras corporais. Como a quase totalidade das avaliações aqui selecionadas direcionaram seus esforços para a mensuração dos impactos das *BWCs* sobre a atividade policial, os resultados do campo serão apresentados a partir das seis categorias temáticas de impacto propostas por Lum e colegas (2019): 1) impacto das câmeras corporais sobre o comportamento policial; 2) impacto das câmeras corporais sobre as percepções policiais; 3) impacto das câmeras corporais sobre o comportamento dos cidadãos; 4) impacto das câmeras corporais sobre as percepções dos cidadãos; 5) impacto das câmeras corporais sobre as investigações policiais; 6) impacto das câmeras corporais sobre as organizações policiais.

4.5.1. Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento policial

A categoria genericamente definida como “comportamento policial” talvez seja a de maior centralidade para o campo avaliativo das câmeras corporais. Como discutido anteriormente, a hipótese que sustenta as intervenções de videomonitoramento parte do pressuposto de que a presença tecnologia durante a interação entre policiais e cidadãos induzirá maior conformidade de atitudes e comportamentos em todos os envolvidos na interação. Do ponto de vista da atuação policial, espera-se, fundamentalmente, que as câmeras se mostrem um dispositivo capaz de reduzir o uso abusivo da força e aumentar a responsabilização dos agentes.

Nesse sentido, dois aspectos bastante específicos do comportamento policial são os grandes destaques das avaliações aqui apreciadas: o uso da força e os registros de queixas contra os agentes por comportamento indevido. As questões de fundo aqui colocadas são: em que medida as *BWCs* podem contribuir para reduzir o uso desproporcional e indevido da força por parte dos policiais e, conseqüentemente, reduzir as queixas que a população presta contra eles? No que diz respeito à dimensão do uso da força, o campo avaliativo ainda não se mostrou capaz de produzir respostas conclusivas. Entre as 60 avaliações selecionadas, 25 investigaram o

tema: 12 encontraram impactos das câmeras na redução dos episódios de uso da força; 11 não detectaram qualquer efeito estatisticamente significativo; 2 encontraram impacto de aumento.

Já no que diz respeito aos efeitos das câmeras sobre as queixas contra os policiais, os estudos avaliados encontraram fortes impactos positivos: das 20 avaliações que se debruçaram sobre o tema, 16 detectaram impactos de redução das queixas contra os policiais, enquanto 4 não encontraram efeitos. Trata-se de um achado já razoavelmente consensual na literatura especializada, mas efetivamente um dos poucos no campo avaliativo das câmeras corporais (Lum *et al.*, 2019).

Conforme observado anteriormente, uma das principais questões colocadas pelos investigadores das *BWCs* é a possibilidade de o aumento do controle e da supervisão sobre a atividade policial provocarem efeitos de “depolicing” (redução da proatividade e da iniciativa policial, diminuição das abordagens, prisões e apreensões). Entre as avaliações selecionadas, 22 estudos investigaram dimensões relacionadas ao tema. De modo geral, a conclusão majoritária foi de que as câmeras não se mostram capazes de provocar impactos sobre as ações típicas de polícia.

Por fim, entre as quatro avaliações que investigaram especificamente os efeitos das câmeras sobre os indicadores de letalidade policial, a conclusão foi unânime: *BWCs* se mostraram capazes de reduzir as mortes provocadas pela polícia. O que se observa, portanto, é que ainda não há clareza a respeito dos efeitos que o videomonitoramento provoca sobre os eventos de uso moderado e cotidiano da força por parte dos agentes policiais (em abordagens, revistas a pessoas consideradas suspeitas e prisões mais simples), mas já começa a haver indícios consideráveis de que as câmeras provocam um impacto de redução dos episódios de uso da força letal.

Entretanto, cabe observar que, entre as quatro avaliações que investigaram o tema, três foram realizadas no Brasil, junto à Polícia Militar de São Paulo. A única exceção ficou por conta de um estudo norte-americano que se propôs a tratar do tema em nível nacional (Miller & Chillar, 2021). Ainda assim, a pesquisa deixa claro que, em contexto internacional, o eventual impacto das câmeras corporais sobre a letalidade policial é problema de difícil investigação porque, em nível local e regional, os números de mortes provocadas por forças policiais específicas são consideravelmente baixos, dificultando modelagens estatísticas mais conclusivas. A tabela a seguir apresenta um sumário dos resultados avaliativos obtidos sobre os impactos das *BWCs* sobre dimensões do comportamento policial.

Tabela 13 – Impactos sobre dimensões do “comportamento policial”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Queixas contra policiais	20	Redução	16	Redução
		Sem impacto	4	
		Aumento	0	
Uso da força	25	Redução	12	Inconclusivo
		Sem impacto	11	
		Aumento	2	
Abordagens, revistas e prisões	12	Redução	2	Sem impacto
		Sem impacto	8	
		Aumento	2	
Proatividade do contato policial	10	Redução	0	Sem impacto
		Sem impacto	10	
		Aumento	0	
Letalidade Policial	4	Redução	4	Redução
		Sem impacto	0	
		Aumento	0	

Fonte: elaboração própria

4.5.2. Impacto das câmeras corporais sobre a percepção policial

Uma grande quantidade de avaliações tem buscado compreender os impactos que as câmeras corporais projetam sobre dimensões perceptivas dos agentes policiais. E é nesta vertente do campo avaliativo, talvez estejam localizados os resultados mais pacificados. Entre as avaliações selecionadas, sete pesquisaram, por meio de *surveys*, o suporte dos policiais ao uso de câmeras corporais: seis apontaram forte aceitação dos agentes, enquanto apenas uma detectou resistências.

As percepções também se mostram bastante positivas no que diz respeito aos impactos das BWCs sobre atividades típicas de polícia, como coleta de evidências e produção de provas e a atuação profissional como um todo. Os policiais submetidos a experiências de atuação com câmeras percebem até mesmo efeitos de melhoria de suas relações com as comunidades locais. O cenário de considerável aceitação da tecnologia e de percepção de benefícios profissionais por parte dos agentes constitui ponto importante para o próprio campo avaliativo, uma vez que ajuda a vencer resistências corporativas com relação às possibilidades de avaliação dessas políticas. A tabela a seguir apresenta os sentidos gerais dos resultados obtidos pelas avaliações aqui avaliadas.

Tabela 14 – Impactos sobre dimensões da “percepção policial”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Suporte ao uso de BWCs	7	Negativo	1	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	6	
Coleta de evidências e produção de provas	7	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	7	
Relação com a comunidade	3	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	3	
Atuação profissional	3	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	3	
Uso da força	3	Redução	0	Positivo
		Sem impacto	0	
		Aumento	3	

Fonte: elaboração própria

4.5.3. Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento dos cidadãos

Dois dimensões de possíveis efeitos das câmeras corporais policiais sobre o comportamento dos cidadãos aparecem com frequência como foco das avaliações: a resistência geral à ação policial (pouca colaboração com abordagens, recusa em fornecer informações, etc), bem como o uso de força/violência contra os agentes. No conjunto de pesquisas selecionadas, dez investigaram o primeiro tema, enquanto outras seis avaliaram o segundo.

Entre as que avaliaram o impacto das *BWCs* sobre a postura dos cidadãos em contato com a polícia, nada menos do que nove encontraram resultados de redução de resistência ao contato policial e aumento da colaboração, sobretudo quando o agente informava previamente aos abordados que estava usando uma câmera. Já entre aquelas que avaliaram a ocorrência de episódios de violência contra a polícia, quatro não encontraram efeitos estatisticamente significativos, enquanto outras duas detectaram pequena tendência de aumento dos casos de uso da força contra os agentes, mas especificamente quando houve tentativa de realizar a prisão dos abordados.

O que os dados demonstram é que o campo avaliativo sobre câmeras corporais ainda não investiu o suficiente no entendimento dos efeitos desta tecnologia sobre o comportamento dos cidadãos. As poucas pesquisas existentes sobre o tema mostram o potencial que as *BWCs* têm de induzir efeitos de colaboração em pessoas abordadas, aspecto que poderia se constituir em um importante facilitador dos trabalhos policiais. Mesmo as avaliações que demonstraram

uma tendência de aumento dos episódios de agressões contra agentes equipados com câmeras ainda precisam ser melhor desenvolvidas (Ariel et al., 2016; 2017). A tabela a seguir apresenta o perfil das avaliações que tratam desse tema.

Tabela 15 – Impactos sobre dimensões do “comportamento dos cidadãos”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Resistência à ação policial	10	Redução	9	Redução
		Sem impacto	1	
		Aumento	0	
Violência contra policiais	6	Redução	0	Inconclusivo
		Sem impacto	4	
		Aumento	2	

Fonte: elaboração própria

4.5.4. Impacto das câmeras corporais sobre a percepção dos cidadãos

Boa parte do trabalho cotidiano de um agente policial consiste em mediar relações e conflitos, mantendo a ordem em comunidades urbanas. Nesse sentido, a legitimidade e a confiança que as populações depositam nas organizações de força é fator central para o bom desempenho da atividade policial (Zilli & Couto, 2017). A prova da centralidade dessa questão pode ser vista no investimento que, em anos mais recentes, o campo avaliativo sobre câmeras corporais tem feito na mensuração do impacto dessa tecnologia sobre dimensões da percepção popular.

De modo geral, as primeiras pesquisas sobre o tema ainda têm mostrado resultados inconclusivos. Entre as avaliações que compõem o *corpus* aqui avaliado, 13 buscaram mensurar o impacto que as *BWCs* projetam sobre aspectos como a legitimidade da polícia, a confiança que as populações depositam nos agentes e o profissionalismo demonstrado por eles durante a realização de atividades cotidianas. Até o presente momento, os resultados têm sido inconclusivos, mas com viés de impactos positivos: oito dos estudos identificaram efeitos perceptivos positivos entre a população após a implementação das câmeras, enquanto outras cinco avaliações não detectaram impactos estatisticamente significativos.

De todo modo, parece haver uma tendência de boa aceitação popular das câmeras corporais, com percepção de que a tecnologia pode vir a projetar impactos positivos sobre a relação entre policiais e suas comunidades atendidas (ainda que este seja um tema pouco

avaliado até o momento). A tabela a seguir apresenta o sentido dos resultados avaliativos obtidos sobre tais dimensões.

Tabela 16 – Impactos sobre dimensões da “percepção dos cidadãos”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Avaliação sobre a polícia (legitimidade, confiança, profissionalismo)	13	Negativo	0	Inconclusivo
		Indiferente	5	
		Positivo	8	
Suporte ao uso de BWCs	3	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	3	
Relação com a comunidade	1	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	1	

Fonte: elaboração própria

4.5.5. Impacto das câmeras corporais sobre o trabalho e as investigações policiais

Ao longo dos últimos anos, boa parte das avaliações sobre câmeras corporais têm se dedicado a compreender o impacto que a introdução dessa tecnologia pode projetar sobre a interface entre o trabalho cotidiano das polícias e os insumos que este produz para as demais organizações do sistema de justiça e restante do ciclo de persecução criminal. É dentro desse escopo que se colocam pesquisas que têm como perguntas avaliativas questões como: “quais impactos a implementação de câmera corporais projeta sobre o trabalho de investigação policial (coleta de evidências e de produção de provas)?”. Ou ainda: “como a utilização de câmeras corporais impacta o oferecimento de denúncias, ou o fluxo de processamento judicial dos crimes?”.

Para investigar tais questões, as avaliações têm se debruçado sobretudo sobre material primário produzido pelas organizações do sistema de justiça (denúncias, processos e sentenças judiciais), sempre que este, em alguma etapa, se apropriou de material produzido pelas câmeras corporais. Mesmo que se trate de tema ainda relativamente pouco investigado, os primeiros resultados avaliativos apontam impactos positivos das BWCs sobre aspectos mais propriamente relacionados ao trabalho investigativo policial. Entre as 60 avaliações selecionadas, nove se dedicaram a tentar mensurar os efeitos das câmeras sobre o volume e a qualidade dos materiais probatórios produzidos por unidades policiais norte-americanas. Todas elas apontaram que a utilização das imagens produzidas pelas câmeras confere maior precisão aos relatórios policiais

e agiliza as investigações. Em consonância com esses resultados, outras quatro avaliações também encontraram impactos positivos dos materiais produzidos pelas câmeras (e das investigações que os utilizaram) sobre o oferecimento de denúncias por parte das promotorias.

Uma dimensão consideravelmente pouco avaliada até agora é a do impacto do material das câmeras corporais para as demais etapas desse processamento, já no âmbito tipicamente judicial. Ou seja, como as *BWCs* impactam o andamento dos processos judiciais (fluxo) e mesmo sua produção de sentenças (desfecho). Até agora, as poucas avaliações já feitas sobre esses temas têm resultados inconclusivos. Quatro estudos mapeados por esta meta-avaliação encontraram resultados divergentes das câmeras corporais sobre os níveis de condenações em tribunais norte-americanos: uma delas encontrou efeito de aumento, outra detectou redução, enquanto duas indicaram que as câmeras corporais não projetam impacto sobre o desfecho dos casos.

Já sobre o ritmo de andamento dos processos judiciais, os resultados também permanecem inconclusivos: enquanto três avaliações detectaram impacto nulo das câmeras sobre a velocidade dos processos, outras duas detectaram efeitos de aumento da celeridade. A tabela a seguir apresenta esses padrões.

Tabela 17 – Impactos sobre dimensões do “trabalho/investigações policiais”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Coleta de evidências/relatórios policiais	9	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	9	
Oferecimento de denúncias	4	Negativo	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Positivo	4	
Condenações	4	Negativo	1	Inconclusivo
		Indiferente	2	
		Positivo	1	
Fluxo de processamento judicial	5	Negativo		Inconclusivo
		Indiferente	3	
		Positivo	2	

Fonte: elaboração própria

O que esse cenário indica é que, até o presente momento, o campo avaliativo das câmeras corporais tem se dedicado quase que exclusivamente a tentar apreciar os efeitos que a tecnologia exerce sobre elementos mais imediatos e estruturantes do trabalho policial (uso da força por parte dos agentes; abordagens, prisões e apreensões; suas relações com a

comunidade, etc). Somente nos últimos anos é que começam a surgir avaliações sobre a apropriação do material produzido pelas câmeras por outras agências do campo da segurança pública, como as promotorias e os tribunais de justiça. Abre-se, portanto, uma nova frente avaliativa no campo, atrelada à compreensão de que os impactos das *BWCs* sobre a atividade policial podem se estender para as demais etapas da cadeia de processamento criminal.

4.5.6. Impacto das câmeras corporais sobre as organizações policiais

Por fim, o campo avaliativo das câmeras corporais também começa a se debruçar, mesmo que de forma ainda tímida, sobre os efeitos da tecnologia sobre as próprias organizações policiais. Entram nesse escopo dimensões relacionadas aos possíveis efeitos que a implementação da tecnologia projeta sobre o controle e supervisão das atividades de polícia; sobre a qualidade dos registros policiais; sobre os protocolos de treinamentos dos agentes e até mesmo sobre as possíveis economias de custos que a utilização das *BWCs* pode oferecer para as corporações.

Para além de se constituírem em elemento de aumento da conformidade do comportamento e da atuação policial, espera-se que as câmeras corporais também se mostrem capazes de fornecer insumos para a melhoria dos processos de gestão de pessoal e de informações nas organizações. É por isso que algumas avaliações começam a investigar os efeitos que a tecnologia projeta sobre o aumento da qualidade e da precisão dos registros policiais. Sabendo-se gravados pelas câmeras, presume-se que os agentes passarão a formalizar com maior frequência intervenções antes realizadas sem a produção de registro correspondente.

Essa é a conclusão à qual chegam, por exemplo, duas das avaliações aqui analisadas. Realizadas junto a unidades policiais norte-americanas, ambas constataram que, após a implementação das câmeras corporais, os agentes passaram a registrar com maior precisão ocorrências em que houve o uso de força leve ou moderada (registros que, muitas vezes, eram negligenciados ou omitidos pelos policiais em seus relatórios). Tal achado se relaciona com uma outra avaliação selecionada que identificou impacto das câmeras corporais para a melhoria dos processos de controle interno de uma unidade policial (uso das imagens para orientar rotinas de supervisão e controle do trabalho dos policiais e mesmo para instrução de processos administrativos contra os agentes acusados de desvio de conduta).

Outra dimensão que começa a aparecer o campo de visão das avaliações sobre *BWCs* é a da utilização da tecnologia para orientar rotinas de treinamento e capacitação dos agentes. Duas das avaliações aqui analisadas detectaram impactos positivos da tecnologia sobre os protocolos e rotinas de treinamento policial em agências policiais norte-americanas. Nessas unidades, as imagens produzidas pelas câmeras começam a ser rotineiramente utilizadas para estudos de caso e remodelagem de processos de abordagem e de intervenções policiais, mais especificamente para casos de resistência à prisão (Jennings *et al.*, 2015).

Ainda entre as avaliações selecionadas, uma em especial chamou a atenção pelo escopo da pergunta avaliativa: “as câmeras corporais são um investimento custo-efetivo?”. Também realizado no contexto norte-americano, o estudo buscou mensurar se o investimento em sistemas de videomonitoramento da atividade policial tem o potencial de produzir economia de custos para as unidades policiais que adotam a tecnologia, sobretudo a partir da redução de despesas relacionadas à investigação de queixas contra policiais, uso da força por parte dos agentes e casos de violência contra a polícia – todos esses efeitos, supostamente, decorrentes da adoção de câmeras corporais (Williams Jr. *et al.*, 2021). A tabela a seguir apresenta um panorama das avaliações relacionadas aos impactos das *BWCs* sobre as organizações policiais.

Tabela 18 – Impactos sobre dimensões das “organizações policiais”

Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto
Registros sobre uso da força	2	Piora	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Melhora	2	
Controle e supervisão	1	Piora	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Melhora	1	
Custo-efetividade	1	Piora	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Melhora	1	
Protocolos e treinamentos	2	Piora	0	Positivo
		Indiferente	0	
		Melhora	2	

Fonte: elaboração própria

4.5.7. Síntese dos resultados obtidos pelo campo avaliativo das câmeras corporais

Conforme as avaliações selecionadas indicam, o campo avaliativo das câmeras corporais é, em sua quase totalidade, voltado para a apreciação dos impactos que a tecnologia tem provocado em diversos aspectos da atividade policial. Trata-se, no entanto, de um campo cujos resultados ainda estão em profunda disputa, com diversas dimensões ainda pouco investigadas e outras, ainda que já mais exploradas, com achados muitas vezes inconclusivos.

Algumas subáreas de investigação já apresentam resultados que apontam em sentidos muito claros. É o caso, por exemplo, da boa aceitação que o processo de implementação das câmeras corporais tem entre policiais e sociedade civil. Na grande maioria das avaliações que investigam os efeitos que as *BWCs* provocam sobre dimensões perceptivas de agentes e comunidades, a tecnologia foi vista como um importante aliado potencial no aumento de transparência, *accountability* e legitimidade da ação policial. Em termos cognitivos, o campo parece, portanto, aberto à disseminação das experiências de videomonitoramento.

Por outro lado, ainda há pouco consenso sobre o impacto das câmeras sobre dimensões bastante práticas e imediatas da atividade policial. Destaque para os resultados ainda inconclusivos sobre os possíveis efeitos das *BWCs* sobre o uso da força por parte da polícia, bem como da violência praticada contra os próprios agentes. Assim como são inconclusivas as avaliações que investigam o efeito concreto das câmeras corporais sobre as percepções de legitimidade, profissionalismo e confiabilidade das polícias. Em termos ideais, o uso da tecnologia é bem-vista, mas sua utilização prática parece ainda não ter produzido efeitos de reputação para as organizações de força.

Há ainda subcampos quase inexplorados e, portanto, com resultados ainda pouco consistentes. É o caso dos possíveis efeitos das câmeras sobre os desdobramentos judiciais do trabalho policial. Poucas são as avaliações que se propuseram a apreciar a relação entre o uso das câmeras pela polícia e o trabalho de promotorias e poder judiciário. Os primeiros resultados indicam que a tecnologia pode ser uma importante aliada do processo de investigação e registro de provas. Mas ainda são pouco conhecidos os efeitos que essa qualificação de informações pode estar produzindo no andamento dos processos judiciais e seus desfechos.

O quadro-síntese a seguir apresenta uma visão geral dos resultados obtidos pelas avaliações selecionadas.

Tabela 19 – Campo avaliativo sobre Câmeras Corporais – quadro-síntese dos resultados

QUADRO SÍNTESE DOS RESULTADOS AVALIATIVOS - CÂMERAS CORPORAIS					
Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento policial					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Queixas contra policiais	20	Redução	16	Redução	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2015 • JENNINGS et al., 2015 • ARIEL et al., 2015 • ARIEL et al., 2016c • HEDBERG et al., 2017 • HENSTOCK & ARIEL, 2017 • YOKUM et al., 2017 • BRAGA et al., 2017 • OWENS & FINN, 2017 • MITCHELL et al., 2018 • PETERSON et al., 2018 • WHITE et al., 2018 • BRAGA et al., 2018 • PETERSON & LAWRENCE, 2021 • CLARE et al., 2019 • HUFF et al., 2020 • GROFF et al., 2020 • BRAGA et al., 2020 • BRAGA et al., 2021 • BOEHME et al., 2022
		Sem impacto	4		
		Aumento	0		
Uso da força	25	Redução	12	Inconclusivo	<ul style="list-style-type: none"> • JENNINGS et al., 2015 • ARIEL et al., 2015 • SMYKLA et al., 2015 • ARIEL et al., 2016a • ARIEL et al., 2016b • JENNINGS et al., 2016 • GAUB et al., 2016 • HENSTOCK & ARIEL, 2017 • YOKUM et al., 2017

				<ul style="list-style-type: none"> • BRAGA et al., 2017 • GRAMAGILA & PHILLIPS, 2017 • BRYCE et al., 2018 • PETERSON et al., 2018 • WALLACE et al., 2018 • WHITE et al., 2018 • PETERSON & LAWRENCE, 2021 • CLARE et al., 2019 • MANGALONI et al., 2019 • GROFF et al., 2020 • BRAGA et al., 2020 • GAUB et al., 2020 • KOSLICKI, 2020 • BARBOSA et al., 2021 • HUFF, 2022 • BOEHME et al., 2022
		Sem impacto 11		
		Aumento 2		
		Redução 2	Sem impacto	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2015 • READY & YOUNG, 2015 • HEDBERG et al., 2017 • MCCLURE et al., 2017 • HEADLEY et al., 2017 • PETERSON et al., 2018 • WALLACE et al., 2018 • BRYCE et al., 2018 • LAWRENCE & PETERSON, 2019 • HUFF et al., 2020 • GROFF et al., 2020 • HUFF, 2022
Abordagens, revistas e prisões	12	Sem impacto 8		
		Aumento 2		
		Redução 0	Sem impacto	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2015 • READY & YOUNG, 2015 • HEDBERG et al., 2017 • HEADLEY et al., 2017 • MANGALONI et al., 2019 • LAWRENCE & PETERSON, 2019 • HUFF et al., 2020 • BRAGA et al., 2020 • BRAGA et al., 2021 • BENNETT et al., 2022
Proatividade do contato policial	10	Sem impacto 10		
		Aumento 0		
		Redução 4	Redução	<ul style="list-style-type: none"> • MILLER & CHILLAR, 2020 • MARCOLINO & TAVARES, 2022
Letalidade Policial	4	Sem impacto 0		

		Aumento	0		<ul style="list-style-type: none"> LIMA et al., 2022 MONTEIRO et al., 2022
Impacto das câmeras corporais sobre a percepção policial					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Suporte ao uso de BWCs	7	Negativo	1	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> SMYKLA et al., 2015 GAUB et al., 2016 SOUSA et al., 2016 HEADLEY, 2017 OWENS & FINN, 2017 WHITE et al., 2018 ADAMS et al., 2019
		Indiferente	0		
		Positivo	6		
Coleta de evidências e produção de provas	7	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> JENNINGS et al., 2015 SMYKLA et al., 2015 MEREOLA et al., 2016 GRAMAGILA & PHILLIPS, 2017 OWENS & FINN, 2017 CLARE et al., 2019 PETERSEN et al., 2021
		Indiferente	0		
		Positivo	7		
Relação com a comunidade	3	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> WHITE et al., 2018 BRAGA et al., 2021 DAVIES, 2022
		Indiferente	0		
		Positivo	3		
Atuação profissional	3	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> SMYKLA et al., 2015 GAUB et al., 2016 MEREOLA et al., 2016
		Indiferente	0		
		Positivo	3		
Uso da força	3	Redução	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> SMYKLA et al., 2015 GAUB et al., 2016 GRAMAGILA & PHILLIPS, 2017
		Sem impacto	0		
		Aumento	3		
Impacto das câmeras corporais sobre o comportamento dos cidadãos					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Resistência à ação policial	10	Redução	9	Redução	<ul style="list-style-type: none"> JENNINGS et al., 2015 JENNINGS et al., 2016 ARIEL et al., 2016a HEDBERG et al., 2017 HENSTOCK & ARIEL, 2017 BRAGA et al., 2017 ARIEL et al., 2017 MCCLUSKEY et al., 2019
		Sem impacto	1		
		Aumento	0		

					<ul style="list-style-type: none"> • DEMIR et al., 2020 • DOUGLAS, 2020
Violência contra policiais	6	Redução	0	Inconclusivo	<ul style="list-style-type: none"> • ARIEL et al., 2016b • JENNINGS et al., 2016 • MCCLUSKEY et al., 2019 • Ariel et al., 2017 • WHITE et al., 2018 • DOUGLAS, 2020
		Sem impacto	4		
		Aumento	2		
Impacto das câmeras corporais sobre a percepção dos cidadãos					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Avaliação sobre a polícia (legitimidade, confiança, profissionalismo)	13	Negativo	0	Inconclusivo	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2015 • SMYKLA et al., 2015 • GAUB et al., 2016 • MEREOLA et al., 2016 • Police Executive Research Forum, 2017 • MCCLURE et al., 2017 • OWENS et al., 2017 • LEE et al., 2018 • WHITE et al., 2018 • DEMIR et al., 2020 • DEMIR, 2021 • BRAGA et al., 2021^a • DAVIES, 2022
		Indiferente	5		
		Positivo	8		
Suporte ao uso de BWCs	3	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2016 • WHITE et al., 2018 • DAVIES, 2022
		Indiferente	0		
		Positivo	3		
Relação com a comunidade	1	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • DAVIES, 2022
		Indiferente	0		
		Positivo	1		
Impacto das câmeras corporais sobre as investigações policiais					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Coleta de evidências/relatórios policiais	9	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • GROSSMITH et al., 2015 • JENNINGS et al., 2015 • MEREOLA et al., 2016 • MORROW et al., 2016 • SOUSA et al., 2016 • CLARE, 2019
		Indiferente	0		
		Positivo	9		

					<ul style="list-style-type: none"> • PETERSEN et al., 2021 • BOIVIN & GENDRON, 2021 • BOEHME & SCHNELL, 2022
Oferecimento de denúncias	4	Negativo	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • MEREOLA et al., 2016 • MORROW et al., 2016 • CLARE et al., 2019 • PETERSEN et al., 2021
		Indiferente	0		
		Positivo	4		
Condenações	4	Negativo	1	Inconclusivo	<ul style="list-style-type: none"> • CLARE et al., 2019 • WHITE et al., 2019 • PETERSEN et al., 2021 • TODAK et al., 2022
		Indiferente	2		
		Positivo	1		
Fluxo de processamento judicial	5	Negativo	0	Inconclusivo	<ul style="list-style-type: none"> • WHITE et al., 2018 • CLARE et al., 2019 • WHITE et al., 2019 • PETERSEN et al., 2021 • TODAK et al., 2022
		Indiferente	3		
		Positivo	2		
Impacto das câmeras corporais sobre as organizações policiais					
Tema da Pergunta Avaliativa	Nº	Impacto	Nº	Sentido do Impacto	Bibliografia
Registros sobre uso da força	2	Piora	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • BRAGA et al., 2021b • BOEHME & SCHNELL, 2022
		Indiferente	0		
		Melhora	2		
Controle e supervisão	1	Piora	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • SOUSA et al., 2016
		Indiferente	0		
		Melhora	1		
Custo-efetividade	0	Piora	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • WILLIAMS JR. et al., 2021
		Indiferente	0		
		Melhora	1		
Protocolos e treinamentos	2	Piora	0	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> • JENNINGS et al., 2015 • SOUSA et al., 2016
		Indiferente	0		
		Melhora	2		

Fonte: elaboração própria

5- Considerações Finais

Esta monografia teve como objetivo realizar uma meta-avaliação do campo avaliativo sobre câmeras corporais policiais. Conforme discutido até aqui, o forte processo de disseminação dessa tecnologia entre corporações policiais de diversos países tem se dado na expectativa de aumentar os níveis de controle, transparência, accountability, e responsabilização das organizações de força. Do ponto de vista da gestão de políticas públicas, as chamadas *body-worn cameras* representam, pelo menos em tese, a possibilidade de introduzir o olhar da população civil no teatro de operações policiais, aumentando seus níveis de supervisão e controle, sobretudo naquilo que diz respeito à mais importante prerrogativa dessas organizações: o uso legal e legítimo da força (até mesmo letal) para manutenção da ordem e garantia de direitos.

Conforme discutido ao longo deste texto, as câmeras corporais são tecnologia de intervenção pública relativamente recente. Sua difusão em maior escala só se deu a partir da década de 2010, sobretudo entre polícias de países da Europa ocidental e dos Estados Unidos. Os norte-americanos, aliás, são hoje, de longe, o maior campo de experiências de *BWCs* entre organizações policiais no mundo. Tal processo é fruto de quase dez anos de fortes investimentos realizados pelo Departamento de Justiça dos EUA na construção de diretrizes técnicas e operacionais para o uso da tecnologia, mas, principalmente, resultado de vultosas linhas de financiamento para que as polícias do país adotassem os equipamentos em sua rotina operacional diária. Hoje, mais da metade das mais de 15 mil forças policiais norte-americanas utilizam alguma tecnologia *BWC*.

No Brasil, as experiências de câmeras corporais entre as polícias ainda são poucas. Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais já possuem políticas institucionais de videomonitoramento entre suas polícias militares. Ainda assim, todas extremamente recentes (a experiência pioneira de Rondônia foi implementada em 2019). Diversos outros estados têm realizado estudos para implementação da tecnologia, que promete se disseminar no país ao longo dos próximos anos, ainda que não exista, por parte do Governo Federal, qualquer movimento ou indicativo de que haverá o estabelecimento de diretrizes técnicas ou normativas para orientação ou indução desse processo.

Juntamente com o a proliferação das experiências de câmeras corporais, tem crescido também seu campo avaliativo. Sobretudo a partir de 2015, o número de avaliações sobre experiências de videomonitoramento da atividade policial cresceu exponencialmente em todo

o mundo. Mas, assim como ocorre com o cenário da própria intervenção, tal processo também tem sido capitaneado pelas pesquisas avaliativas produzidas nos Estados Unidos. Novamente, contribuíram para esse avanço as muitas linhas de financiamento institucional abertas pelo Governo Federal norte-americano, via Departamento de Justiça.

E foi justamente essa forte participação do governo central norte-americano no processo de disseminação das câmeras corporais que parece ter conferido ao campo avaliativo um sentido quase hegemônico de avaliações de impacto. Hoje, a esmagadora maioria das avaliações feitas sobre as BWCs buscam mensurar os efeitos que a adoção dessa tecnologia provoca sobre aspectos muito imediatos e cotidianos da atividade policial: o uso da força, a “produtividade” das polícias (abordagens, prisões e apreensões), bem como sobre a segurança dos próprios agentes. Como pano de fundo desse direcionamento, coloca-se justamente a expectativa de reforçar o controle social democrático sobre as organizações policiais.

É a partir desse cenário que se buscou aqui avaliar o próprio campo avaliativo sobre câmeras corporais policiais. A importância de um processo de meta-avaliação como este reside na possibilidade de apreciar, de modo sistemático, o que já se sabe sobre os processos de implementação das BWCs, bem como seus principais efeitos sobre as atividades de policiamento e as próprias organizações policiais. Por um lado, essa incursão é uma tentativa de consolidação do conhecimento avaliativo acumulado ao longo dos últimos anos; por outro lado, trata-se de avaliar o desenvolvimento do campo, apreciando seus avanços, seus principais entraves e dificuldades, bem como suas possibilidades de desenvolvimento para os próximos anos. Conforme apresentado anteriormente, tal meta-avaliação foi feita a partir da revisão e avaliação sistemática de 60 textos que apresentavam os resultados de avaliações sobre câmeras corporais, realizadas em contexto nacional e internacional entre 2015 e 2022.

O que essa meta-análise demonstrou é que, no fundo, as perguntas avaliativas que orientam o desenvolvimento do campo de investigação sobre as BWCs são relativamente simples (ainda que suas respostas estejam se mostrando extremamente complexas). Busca-se saber quais efeitos a introdução de um “observador” projeta sobre as atividades de policiamento, sobretudo durante as interações entre policiais e cidadãos. Partindo do pressuposto de que o “efeito do observador” induzirá maior conformidade de condutas em ambos os polos da relação, o campo avaliativo sobre câmeras corporais tem se desenvolvido sobretudo a partir de avaliações experimentais ou quase-experimentais, com forte colaboração e participação ativa das próprias organizações policiais no processo avaliativo.

Sobretudo nos EUA, as experiências de implementação das tecnologias de videomonitoramento nas polícias têm quase sempre se desenvolvido de modo a incluir, já em seu desenho, a realização concomitante de iniciativas de monitoramento e avaliação experimental. Em alguns casos, conforme mencionado anteriormente, a vinculação do processo de implementação ao desenho avaliativo é condição imposta pelo Departamento de Justiça para financiar a instalação da tecnologia.

Por mais que a prevalência das avaliações de impacto experimentais denote uma preocupação clara com os sentidos de qualidade, pertinência e utilidade não apenas das intervenções, mas também do próprio processo avaliativo, poucas apreciações têm sido produzidas sobre questões mais estritamente relacionadas ao desenho dessas políticas ou a seus processos de implementação. Em praticamente todas as avaliações selecionadas por esta meta-avaliação, tais elementos aparecem apenas como pano de fundo tecnicamente necessário à realização das avaliações de impacto.

Tal “ponto cego”, entretanto, parece projetar efeitos ainda pouco discutidos sobre os próprios resultados obtidos pelo campo avaliativo. Primeiro, em um nível mais operacional, por negligenciar os efeitos que, no caso específico das câmeras corporais, determinadas diferenças tecnológicas podem acarretar para a magnitude e a direção dos impactos mensurados: algumas pesquisas já começam a obter resultados avaliativos expressivamente distintos quando alternam, dentro de um mesmo contexto, equipamentos de videomonitoramento que dependem de acionamento dos próprios policiais para fazerem suas gravações e outros que gravam ininterruptamente, independentemente de acionamento. O olhar avaliativo tem negligenciado, portanto, elementos mais específicos relacionados ao desenho dessas intervenções.

Segundo, por desconsiderarem a complexidade dos contextos sociais, culturais, institucionais e políticos que estruturam as relações entre organizações policiais e determinados segmentos populacionais: algumas pesquisas já começam a constatar que os impactos das *BWCs* sobre as atividades de policiamento não se dão de modo uniforme entre todos os territórios e populações. Fatores sociais, econômicos, culturais, raciais e institucionais precisam ser incluídos nos modelos avaliativos. Aqui, a negligência se dá com aspectos relacionados também à implementação da política.

Mas mesmo onde há o maior investimento avaliativo, o cenário não é de consenso. Se há uma constatação mais evidente deste processo de meta-avaliação é a de que o campo

avaliativo das câmeras corporais é um território em disputa. Por mais simples que possa parecer a hipótese de fundo que sustenta a intervenção, ainda há poucos consensos a respeito dos impactos que as BWCs projetam sobre a atividade policial. Conforme discutido ao longo deste texto, o processo de disseminação das experiências de videomonitoramento parece estar sendo cercado de forte aceitação social e institucional. Entretanto, este talvez seja o único consenso que tenha se formado no campo avaliativo.

A principal expectativa de efeito das câmeras corporais, a redução do uso abusivo e desproporcional da força por parte das polícias, ainda não foi efetivamente verificado de modo regular e inequívoco. Mesmo a expectativa de que os policiais sofreriam menos violência a partir do uso das câmeras ainda não se comprovou de modo incontestável. Há fortes evidências de que a implementação de câmeras corporais tende a reduzir o número de queixas de comportamento abusivo contra a polícia. Mas ainda não se apreciou devidamente a permanência desse impacto ao longo do tempo. Menos conhecidos ainda são os efeitos do uso de câmeras sobre as etapas subsequentes do trabalho policial. Até hoje, poucas pesquisas se dedicaram a avaliar os impactos que a produção de imagens por parte da polícia projeta sobre os fluxos de processamento e a produção de sentenças judiciais.

Uma ordem de achados, no entanto, parece estar se consolidando no campo avaliativo: especificamente em contextos nos quais as forças policiais têm histórico de altas taxas de letalidade, a implementação de câmeras corporais parece produzir efeitos de controle do uso da força. Pelo menos é o que mostram avaliações produzidas recentemente no Brasil e meta-avaliações feitas nos Estados Unidos.

O que se observa, portanto, é que, a despeito da forte e consistente produção recente, o campo avaliativo sobre as câmeras corporais ainda apresenta uma série de fragilidades e diversas áreas passíveis de maior investimento. Se, por um lado, a despeito dos muitos dissensos ainda presentes, já começa a haver um adensamento cognitivo a respeito dos impactos provocados pelas BWCs, por outro, ainda há muito o que se avançar na avaliação de aspectos relacionados ao desenho das intervenções e, sobretudo, na compreensão de seus processos de implementação. Sobretudo porque essas duas esferas seguramente projetam efeitos sobre os resultados de impacto atualmente mensurados.

Especificamente no Brasil, o movimento avaliativo das câmeras corporais ainda se mostra pouco consistente, tal qual as experiências de implementação da tecnologia. Entretanto, já se pode antever dificuldades de ordem institucional para a constituição de um campo que

consiga efetivamente dialogar com a produção internacional. As ainda poucas iniciativas de implementação de *BWCs* entre nossas organizações policiais caem em um contexto histórico e institucional de corporações profundamente resistentes a escrutínio externo, sobretudo quando se trata de apreciar o efeito da nova tecnologia sobre suas práticas cotidianas mais elementares. Especialmente no contexto das polícias brasileiras, a promessa de maior transparência, accountability, responsabilização e controle social democrático trazida pelas câmeras corre o risco de ser interpretada como ameaça, interditando o desenvolvimento do campo avaliativo local.

6- Referências Bibliográficas:

- ADAMS, I.; MASTRACCI, S.. Police Body-Worn Cameras: Effects on Officers' Burnout and Perceived Organizational Support. *Police Quarterly*, 22(1), 2019.
- ARIEL, Barak; FARRAR, William A.; SUTHERLAND, Alex. The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens' Complaints Against the Police: A Randomized Controlled Trial. **Journal of Quantitative Criminology**. [S. l.], vol. 31, p. 509-535, 2015.
- ARIEL, Barak; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D; ET AL. Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, vol. 12, 2016.
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D; et al. Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, vol. 12, 2016
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D; et al. Paradoxical effects of self-awareness of being observed: testing the effect of police body-worn cameras on assaults and aggression against officers. *Journal of Experimental Criminology*, vol. 14, 19–47, 2017
- BARBOSA, Daniel; FETZER, Thiemo; SOUZA, Pedro C. L.; VIEIRA, Caterina. **De-Escalation Technology: The Impact of Body-Worn Cameras on Citizen-Police Interactions**. CEPR Discussion Paper No. DP16578, September, 2021.
- BOULLOSA, Rosana de Freitas; OLIVEIRA, Breyner Ricardo de; ARAÚJO, Edgilson Tavares de; GUSSI, Alcides Fernando. Por um antimanual de avaliação de políticas públicas. *Revista Brasileira de Avaliação*, 10(1), 2021.
- BRAGA, A.A.; BARAO, L.M.; ZIMMERMAN, G.M.; DOUGLAS, Stephen; SHEPPARD, Keller. Measuring the Direct and Spillover Effects of Body Worn Cameras on the Civility of Police–Citizen Encounters and Police Work Activities. *Journal of Quantitative Criminology*, vol. 36, 2020.
- BUENO, Samira; LIMA, Renato; TEIXEIRA, Marco. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. spe, p. 783-799, 2019.
- BODY-WORN CAMERAS TRAINING AND TECHNICAL ASSISTANCE (BWCTTA). BWC Policy and Implementation Program Sites. Disponível em <https://www.bwctta.com/bwc-policy-and-implementation-program-sites>. BWCTTA, 2022.
- CABANAS, Robson. A Câmera de gravação de vídeo individual como estratégia para o incremento da transparência e legitimidade das ações policiais e afirmação da cultura profissional: uma proposta de sistematização na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Polícia Militar do Estado de São Paulo, Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Tese de Doutorado. Volume I. São Paulo, 2017.
- CANO, Ignacio. Viés racial no uso da força letal pela polícia no Brasil. **MPMG**, Minas Gerais, 2014

- CHANG, Hye; EGRARI, Sophia; LUDWIG, Jens; RASICH, Elizabeth A; WEIL, Nathan; WILLIAMS, Morgan C. *Body-Worn Cameras in Policing: Benefits and Costs*. **National Bureau Of Economic Research**. March, 2021.
- DEMIR, M; BRAGA, AA; APEL, R.. Effects of police body-worn cameras on citizen compliance and cooperation: Findings from a quasi-randomized controlled trial. *Criminology and Public Policy*, 2020
- FERREIRA, Poliana da S.. Como abrir a Caixa de Pandora?: estratégias metodológicas para o estudo da polícia que mata. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 6, n. 1, p. 21-43 2019.
- FOLHA DE LONDRINA (FL). **PM do Paraná importa projeto de SP e vai usar câmeras em uniformes**. Caderno Geral, 22/08/2021. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/pm-do-parana-importa-projeto-de-sp-e-vai-usar-cameras-em-uniformes-3098029e.html>.
- FOLHA DE S. PAULO. **Letalidade policial desaba 85% em batalhões de SP com câmeras em uniformes**. Editoria Cotidiano, 27/01/2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/01/letalidade-policial-desaba-85-em-batalhoes-de-sp-com-cameras-em-uniformes.shtml>.
- FOLHA DE S. PAULO (FSP). **Policiais no RJ começam neste mês a usar câmeras em uniformes**. Editoria Cotidiano, 13/12/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/12/policiais-no-rj-comecam-neste-mes-a-usar-cameras-em-uniformes.shtml?origin=uol>.
- G1. **Policiais Militares adotam uso de câmeras de monitoramento nos coletes balísticos em Itau de Minas**. G1 Minas Gerais, editoria Sul de Minas, publicado em 08/11/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2021/11/08/policiais-militares-adotam-uso-de-cameras-de-monitoramento-nos-coletes-balisticos-em-itaui-de-minas.ghtml>.
- GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA: CONCEITUAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO. *Logeion: Filosofia da Informação*, v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019.
- GROFF, E.R.; HABERMAN, C.; WOOD, J.D.. The effects of body-worn cameras on police-citizen encounters and police activity: evaluation of a pilot implementation in Philadelphia, PA. *Journal of Experimental Criminology*, vol. 16, 2020.
- HARTZ, Zulmira; CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre. Do quê ao pra quê da meta-avaliação em saúde. In Zulmira Hartz, Eronildo Felisberto & Lígia Vieira-da-Silva (Eds.), *Meta-avaliação da atenção básica à saúde: Teoria e prática* (pp. 27-46). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- HUFF, Jessica. Do body-worn cameras reduce disparities in police behavior in minority communities? Evidence of nuanced influences across Black and Hispanic neighborhoods. *Criminology*, vol. 21, issue 3, 2022.
- HYLAND, S. S.. *Body-worn cameras in law enforcement agencies, 2016*. Washington, DC: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics, 2018
- JANNUZZI, P. de M.. Mitos do Desenho Quase-experimental na Avaliação de Programas. *NAU Social*, 9(16), 2018.

- JENNINGS, Wesley G.; LYNCH, Mathew D.; FRIDELL, Lorie A.. Evaluating the impact of police officer body-worn cameras (BWCs) on response-to-resistance and serious external complaints: Evidence from the Orlando police department (OPD) experience utilizing a randomized controlled experiment. *Journal of Criminal Justice*, n. 43, 2015.
- KOPITKE, A. L. W.. Segurança Pública Baseada em Evidências: A Revolução das Evidências na Prevenção à Violência no Brasil e no Mundo. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019
- LOPES, C. S. Por que os brasileiros desconfiam da polícia? Uma análise das causas da desconfiança na instituição policial. **VII Encontro da ABCP**, Recife, 2010.
- LUM, Cynthia; STOLTZ, Megan; KOPER, Christopher S.; SCHERER, J. Amber. Research on body-worn cameras: what we know, what we need to know. *Criminology and Public Policy*, 1-26, 2019.
- LUM, Cynthia; KOPER Christopher; WILSON, David; STOLZ, Megan; GOODIER, Michael. **Body-worn cameras' effects on police officers and Citizen behavior: A systematic review**. *Campbell Systematic Reviews*, 2020
- MASKALY, Jon; DONNER, Christopher; JENNINGS, Wesley; ARIEL, Barak; SUTHERLAND, Alex. **The effects of body-worn cameras (BWCs) on police and citizen outcomes A state-of-the-art review**. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management* Vol. 40 No. 4, pp. 672-688, 2017
- MILLER, J.; CHILLAR, V.F.. Do Police Body-Worn Cameras Reduce Citizen Fatalities? Results of a Country-Wide Natural Experiment. *Journal of Quantitative Criminology*, vol. 38, 2021
- MINAS GERAIS. Policiais militares de Minas começam a utilizar câmeras nas fardas. Agência Minas, novembro de 2022. Disponível em <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/policiais-militares-de-minas-comecam-a-utilizar-cameras-nas-fardas>.
- MISSE, Michel; GRILLO, Carolina; TEIXEIRA, C. P.; NERI, N. E.. **Quando a polícia mata: homicídio por "autos de resistência" no Rio de Janeiro (2001-2011)**. Rio de Janeiro, Booklink, 2013.
- MOISÉS, J. A. A desconfiança nas instituições democráticas. **Opinião Pública**, v. 11, n. 1, 2005.
- MONTEIRO, J; FAGUNDES E; GUERRA J. Letalidade policial e criminalidade violenta. **Rev Administração Pública**, n. 54, vol. 6, 2020.
- WILLIAMS JR., Morgan C.; WEIL, Nathan; RASICH, Elizabeth A.; Ludwig, Jens; CHANG, Hye; EGRARI, Sophia. BODY-WORN CAMERAS IN POLICING: BENEFITS AND COSTS. NBER Workink Paper Series, 2021.
- MUNGER K; SHELBY, JH. Effects of an observer on hand washing in a public restroom. *Perceptual and Motor Skills*, 693:733–734, 1989.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Almir. Dá pra confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 5, ed. 9, p. 6-22, Ago./Set. 2011.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Resolução 34/169 - “Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei”. ONU, 1979.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Resolução 44/162 - “Princípios relativos a uma prevenção eficaz e à investigação das execuções extrajudiciais, arbitrárias e sumárias”. ONU, 1989.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Tratado de “Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei”. ONU, 1990.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Manual sobre prevenção efetiva e investigação de execuções extraleais, arbitrárias e sumárias (Protocolo de Minnesota). ONU, 2016.
- PETERSEN, K.; MOURO, A., PAPY, D., CASTILLO, Noel; ARIEL, Barak. Seeing is believing: the impact of body-worn cameras on court outcomes, a cluster-randomized controlled trial in Miami Beach. *Journal of Experimental Criminology*, september, 2021
- POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC). **Polícia Militar, Ministério Público e Judiciário realizam encontro em Jaraguá do Sul**. Portal de Notícias da PMSC, 21/09/2021. Disponível em <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/policia-militar-ministerio-publico-e-judiciario-realizam-encontro-em-jaragua-do-sul>.
- SANTOS, Elizabeth Moreira dos; OLIVEIRA, Andreia Ferreira de; TOLEDO, Patrícia Pássaro da Silva; OLIVEIRA, Egléubia Andrade de; CARDOSO, Gisela Cordeiro Pereira; JANNUZZI, Paulo de Martino. Metaavaliação: quais padrões de qualidade, porquê, de quem e para quê? *Revista Brasileira de Avaliação*, 10(2), 2021.
- SEBEROVÁ, A.; MALČÍK, M.. Meta-evaluation and quality standard of Final Evaluation Report. *The New Educational Review*, Vol. 22, pp. 149-164, 2010.
- SHERMAN, L. W.; GOTTFREDSON, D.; MACKENZIE, D.; ECK, J.; REUTER, P.; BUSHWAY, S.. *Preventing Crime: What Works, What Doesn't, What's Promising*. A Report to the United States Congress. National Institute of Justice, 1997.
- SHERMAN, L. W.; MURRAY, A.. Evidence-Based Policing: From Academics to Professionals. *International Criminal Justice Review*, 25(1), 2015.
- SILVA, Geélison; BEATO, Cláudio. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **Opinião Pública**, v. 19, n. 1, p. 118-153, Jun. 2013.
- SILVA, Rogério Renato; JOPPERT, Márcia Paterno; GASPARINI, Max Felipe Vianna (orgs.) Diretrizes para a prática de avaliação no Brasil (livro eletrônico) /– 1. ed. – Rio de Janeiro: Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, 2020.
- SKOLNICK, J.H.; FYFE, J.. **Above the law: police and the excessive use of force**. New York: Free Press, 1993.
- SOUSA, W. H.; COLDREN, J. R.; RODRIGUEZ, D.; BRAGA, A. A.. Research on Body Worn Cameras: Meeting the Challenges of Police Operations, Program Implementation, and Randomized Controlled Trial Designs. *Police Quarterly*, 19(3), 2016.

SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S.. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 10, nº 4, pp. 917-928, 2005.

US DEPARTMENT OF JUSTICE. Body-worn Camera Policy and Implementation Program to Support Law Enforcement Agencies. USDOJ, FY-2023. Disponível em <https://bja.ojp.gov/funding/opportunities/o-bja-2023-171562>.

WHITE, Michael D. **Police Officer Body-Worn Cameras: Assessing the Evidence**. Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services, 2014.

ZILLI, Luís Felipe; COUTO, Vinícius Assis. Servir e Proteger: determinantes da avaliação pública sobre a qualidade do trabalho das Polícias Militares no Brasil. **Sociedade & Estado**, vol. 32, n.3, set.-dez., 2017.

ZILLI, Luís Felipe. Letalidade e Vitimização Policial: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. Boletim de Análise Político-Institucional, nº 17. IPEA, Brasília, 2018.

ANEXO 1 – Referências Bibliográficas: avaliações sobre câmeras corporais incluídas na meta-avaliação

- ADAMS, I.; & MASTRACCI, S.. Police Body-Worn Cameras: Effects on Officers' Burnout and Perceived Organizational Support. *Police Quarterly*, 22(1), 2019.
- Amanda DAVIES. Through an Australian Lens: Exploring the Impact of Body-Worn Cameras on Police–Community Relations. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, 2022
- Anthony A. BRAGA; Lisa BARAO; Jack MCDEVITT; Greg ZIMMERMAN. The impact os Body-worn cameras on complaints against officers and officer use of force incident reports: preliminary evaluations findings. School of Criminology and Criminal Justice, Northeastern University. Report to the Boston Police Department, 2018.
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D; et al. Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, 12, 2016
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D.; YOUNG, J.; DROVER, P.; SYKES, J.; MEGICKS, S.; HENDERSON, R.. Wearing body cameras increases assaults against officers and does not reduce police use of force: Results from a global multi-site experiment. *European Journal of Criminology*, 13(6), 2016
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D.; YOUNG, J; DROVER, P.; SYKES, J.; MEGICKS, S.; HENDERSON, R. "Contagious accountability": A global multisite randomized controlled trial on the effect of police body-worn cameras on citizens' complaints against the police. *Criminal Justice and Behavior*, 44(2), 2016
- ARIEL, B.; SUTHERLAND, A.; HENSTOCK, D. et al. Paradoxical effects of self-awareness of being observed: testing the effect of police body-worn cameras on assaults and aggression against officers. *Journal Experimental Criminology* 14, 19–47, 2017.
- ARIEL, Barak; FARRAR, William A.; SUTHERLAND, Alex. The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens' Complaints Against the Police: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Quantitative Criminology*, n. 31, 2015
- BARBOSA, Daniel; FETZER, Thiemo; SOUZA, Pedro CL; VIEIRA, Caterina. De-Escalation Technology: The Impact of Body-Worn Cameras on Citizen-Police Interactions. CEPR Discussion Paper No. DP16578, September, 2021.
- BENNETT, R. R.; BARTHOLOMEW, B.; BAXTER, S. K.; CHAMPAGNE, H.; & SCHULER, E. R.. The Effects of Body-Worn Cameras on Self-Initiated Police Encounters. *Police Quarterly*, 0(0), 2022.
- BOIVIN, R.; GENDRON, A.. An experimental study of the impact of body-worn cameras on police report writing. *Journal of Experimental Criminology*. Advance online publication, 2021
- BRAGA, Anthony; COLDREN, James R.; SOUSA, William; RODRIGUEZ, Denise; ALPER, Omer. The Benefits of Body-Worn Cameras: new findings from a randomized controlled trial at the Las Vegas Metropolitan Police Department. National Institute of Justice, Office of Justice Programs, U.S. Department of Justice, 2017

- BRAGA, A.A.; BARAO, L.M.; ZIMMERMAN, G.M; et al. Measuring the Direct and Spillover Effects of Body Worn Cameras on the Civility of Police–Citizen Encounters and Police Work Activities. *Journal of Quantitative Criminology* 36, 2020.
- BRAGA, A.A.; MACDONALD, J.M; BARAO, L.M. Do body-worn cameras improve community perceptions of the police? Results from a controlled experimental evaluation. *Journal of Experimental Criminology*, 2021
- BRAGA AA; MACDONALD JM; MCCABE J. Body-worn cameras, lawful police stops, and NYPD officer compliance: A cluster randomized controlled trial. *Criminology*, 60. 2021
- PETERSON, Bryce E.; YU, Lilly; LA VIGNE, Nancy; LAWRENCE, Daniel S.. The Milwaukee Police Department’s Body-Worn Camera Program Evaluation Findings and Key Takeaways. Urban Institute, 2018.
- OWENS, Catherine; FINN, William. Body-Worn Video through the Lens of a Cluster Randomized Controlled Trial in London: Implications for Future Research. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, Volume 12, Issue 1, March, 2017.
- CLARE, J., HENSTOCK, D., MCCOMB, C. et al. The results of a randomized controlled trial of police body-worn video in Australia. *Journal of Experimental Criminology*, 17, 2019.
- DEMIR, M; BRAGA, AA; APEL, R. Effects of police body-worn cameras on citizen compliance and cooperation: Findings from a quasi-randomized controlled trial. *Criminological Public Policy*, 2020.
- DEMIR, M. Effect of awareness and notification of body-worn cameras on procedural justice, police legitimacy, cooperation, and compliance: Findings from a randomized controlled trial. *Journal of Experimental Criminology*, 2021
- GAUB, J. E.; CHOATE, D. E.; TODAK, N.; KATZ, C. M.; WHITE, M. D.. Officer Perceptions of Body-Worn Cameras Before and After Deployment: A Study of Three Departments. *Police Quarterly*, 19(3), 2016.
- GAUB, J.E., TODAK, N. & WHITE, M.D. The distribution of police use of force across patrol and specialty units: a case study in BWC impact. *Journal of Experimental Criminology*, 17, 2020.
- GRAMAGILA, J.A.; PHILLIPS, S.W. Police Officers’ Perceptions of Body-Worn Cameras in Buffalo and Rochester. *American Journal of Criminal Justice* 43, 2017.
- GROFF, E.R., HABERMAN, C. & WOOD, J.D. The effects of body-worn cameras on police-citizen encounters and police activity: evaluation of a pilot implementation in Philadelphia, PA. *Journal of Experimental Criminology*, 16, 2020.
- GROSSMITH, Lynne; OWENS, Catherine; FINN, Will; MANN, David; DAVIES, Tom; BAIKA, Laura. Police, Camera, Evidence: London’s cluster randomised controlled trial of Body Worn Video. College of Policing, November, 2015.
- HEADLEY, Andrea M.; GUERETTE, Rob T.; SHARIATI, Auzeen. A field experiment of the impact of body-worn cameras (BWCs) on police officer behavior and perceptions. *Journal of Criminal Justice*, Volume 53, 2017.

- HEDBERG, E. C.; KATZ, Charles M.; CHOATE, David E.. Body-Worn Cameras and Citizen Interactions with Police Officers: Estimating Plausible Effects Given Varying Compliance Levels, *Justice Quarterly*, 2017.
- HENSTOCK, D., & ARIEL, B.. Testing the effects of police body-worn cameras on use of force during arrests: A randomized controlled trial in a large British police force. *European Journal of Criminology*, 14(6), 2017.
- HUFF, J., KATZ, C.M. & HEDBERG, E.C. A randomized controlled trial of the impact of body-worn camera activation on the outcomes of individual incidents. *Journal of Experimental Criminology*, 18, 2020.
- HUFF, Jessica. Do body-worn cameras reduce disparities in police behavior in minority communities? Evidence of nuanced influences across Black and Hispanic neighborhoods. *Criminology*, vol. 21, issue 3, 2022
- BOEHME, Hunter M.; SCHNELL, CORY. Why did the use of force go up? Investigating the unexpected impact of a body-worn camera program on a use of force time series. *Journal of Criminal Justice*, Volume 82, 2022.
- JENNINGS, Wesley G.; LYNCH, Mathew D.; FRIDELL, Lorie A.. Evaluating the impact of police officer body-worn cameras (BWCs) on response-to-resistance and serious external complaints: Evidence from the Orlando police department (OPD) experience utilizing a randomized controlled experiment. *Journal of Criminal Justice*, n. 43, 2015.
- JENNINGS, Wesley G.; FRIDELL, Lorie A.; LYNCH, Katelyn K. Jetelina; GONZALEZ, Jennifer M. Reingle. A Quasi-Experimental Evaluation of the Effects of Police Body- Worn Cameras (BWCs) on Response-to-Resistance in a Large Metropolitan Police Department. *Deviant Behavior*, 38:11, 2016.
- KOSLICKI, W. M., MAKIN, D. A., & WILLITS, D.. When no one is watching: evaluating the impact of body-worn cameras on use of force incidents. *Policing & Society*, 5(30), 2020.
- LAWRENCE, D.S., PETERSON, B.E. How do body-worn cameras affect the amount and makeup of police-initiated activities? A randomized controlled trial in Milwaukee, Wisconsin. A randomized controlled trial of the impact of body-worn camera activation on the outcomes of individual incidents, 16, 2019.
- LEE, M., TAYLOR, E. & WILLIS, M.. Being held to account: Detainees' perceptions of police body-worn cameras. *Australian and New Zealand Journal of Criminology*, 2018.
- LIMA, Renato Sérgio de, BUENO, S., SOBRAL, I., & PACHECO, D.. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? *GV-EXECUTIVO*, 21(2), 2022.
- MEREOLA, Linda; LUM, Cynthia; KOPER, Christopher S.; SCHERER, Amber. Body worn cameras and the courts: a national survey of state prosecutors. Report for the Laura and John Arnold Foundation. Fairfax, VA: Center for Evidence-Based Crime Policy, George Mason University., 2016.
- MORROW, W. J.; KATZ, C. M.; CHOATE D. E.. Assessing the Impact of Police Body-Worn Cameras on Arresting, Prosecuting, and Convicting Suspects of Intimate Partner Violence. *Police Quarterly*, 19(3), 2016.

- MCCLUSKEY, John D.; UCHIDA, Craig D.; SOLOMON, Shellie E.; WOODITCH, Alese; CONNOR, Christine; REVIER, Lauren. Assessing the effects of body-worn cameras on procedural justice in the Los Angeles Police Department. *Criminology*. Volume 57, Issue 2, 2019.
- MCCLURE, Dave; LA VIGNE, Nancy; Lynch, Mathew; GOLIAN, Laura; LAWRENCE, Daniel; MALM, Aili. How Body Cameras Affect Community Members' Perceptions of Police: Results from a Randomized Controlled Trial of One Agency's Pilot. Urban Institute, 2017.
- WHITE, Michael D.; GAUB, Janne E.; TODAK, Natalie. Exploring the Potential for Body-Worn Cameras to Reduce Violence in Police–Citizen Encounters. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, Volume 12, Issue 1, March, 2018.
- WHITE, Michael D.; TODAK, Natalie; GAUB, Janne E.. Examining Body-Worn Camera Integration and Acceptance Among Police Officers, Citizens, and External Stakeholders. *Criminology*, vol. 17, issue 3, August, 2018.
- MANGALONI, Beatriz; MELO, Vanessa; ROBLES, Gustavo; EMPINOTTI, Gustavo. How body-worn cameras affect the use of gunshots, stop-and searches and other forms of police behavior: A Randomized Control Trial in Rio de Janeiro. Working Paper. Stanford University, 2019.
- MILLER, J., CHILLAR, V.F. Do Police Body-Worn Cameras Reduce Citizen Fatalities? Results of a Country-Wide Natural Experiment. *Journal of Quantitative Criminology*, 38, 2021.
- WILLIAMS JR., Morgan C.; WEIL, Nathan; RASICH, Elizabeth A.; LUDWIG, Jens; CHANG, Hye; EGRARI, Sophia. BODY-WORN CAMERAS IN POLICING: BENEFITS AND COSTS. NBER Working Paper Series, 2021.
- MARCOLINO, Antonio César Ferrari; TAVARES, Gustavo Moreira. Impacto do uso das câmeras operacionais nas ocorrências de morte decorrente de intervenção policial na Polícia Militar do Estado de São Paulo. *Anais do XLVI Encontro da ANPAD - EnANPAD*, 2022.
- MONTEIRO, Joana; PIQUET, Leandro; FAGUNDES, Eduardo; GUERRA, Julia. Avaliação do impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Relatório de Pesquisa. Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública - FGV. São Paulo, 2022.
- PETERSON, B. E., & LAWRENCE, D. S.. Do the Effects of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Complaints Change Over Time? Results From a Panel Analysis in the Milwaukee Police Department. *Criminal Justice and Behavior*, 48(6), 2021.
- PETERSEN, K., MOURO, A., PAPY, D. et al. Seeing is believing: the impact of body-worn cameras on court outcomes, a cluster-randomized controlled trial in Miami Beach. *Journal of Experimental Criminology*, 2021.
- POLICE EXECUTIVE RESEARCH FORUM. Citizen Perceptions of Body-Worn Cameras: A Randomized Controlled Trial. Final Report, Washington (DC), 2017.
- READY, J.T.; YOUNG, J.T.N. The impact of on-officer video cameras on police–citizen contacts: findings from a controlled experiment in Mesa, AZ.. *Journal of Experimental Criminology*, 11, 2015.
- MITCHELL, Renée J.; ARIEL, Barak; FIRPO, Maria Emilia; FRAIMAN, Ricardo; DEL CASTILLO, Federico; HYATT, Jordan M.; WEINBORN, Cristobal; SABO, Hagit Brants. Measuring the effect

- of body-worn cameras on complaints in Latin America: The case of traffic police in Uruguay, *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 2018.
- SMYKLA, J.O., CROW, M.S., CRICHLLOW, V.J. et al. Police Body-Worn Cameras: Perceptions of Law Enforcement Leadership. *American Journal of Criminal Justice*. 41, 424–443, 2015.
- SOUSA, W. H., COLDREN, J. R., RODRIGUEZ, D., & BRAGA, A. A.. Research on Body Worn Cameras: Meeting the Challenges of Police Operations, Program Implementation, and Randomized Controlled Trial Designs. *Police Quarterly*, 19(3), 2016.
- DOUGLAS, STEPHEN. The Effects of Body-Worn Cameras on Violent Police Victimization. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, Volume 15, Issue 2, June 2020.
- TODAK, N., GAUB, J. E., & WHITE, M. D.. Testing the Evidentiary Value of Police Body-Worn Cameras in Misdemeanor Court. *Crime & Delinquency*, 0(0), 2022.
- WALLACE, D., WHITE, M.D., GAUB, J.E. and TODAK, N. Body-worn cameras as a potential source of depolicing: testing for camera-induced passivity. *Criminology*, 56, 2018.
- WHITE, M. D., GAUB, J. E., MALM, A., & PADILLA, K. E.. Implicate or Exonerate? The Impact of Police Body-Worn Cameras on the Adjudication of Drug and Alcohol Cases. *Policing (Oxford)*, 15(2), 2019.
- YOKUM, David; RAVISHANKAR, Anita; COPPOCK, Alexander. Evaluating the Effects of Police Body-Worn Cameras: A Randomized Controlled Trial. Working Paper, The Lab-DC, Office of the City Administrator, Executive Office of the Mayor, Washington, DC, 2017.